

Boletim ^{de} Serviço



SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 64 (SESSENTA E QUATRO) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....02

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, PROEX, PROGRAD.....03

PARTE

DESPACHOS E DECISÕES

DAP.....09

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

HUAP, PPGMED, SEN, GAT.....010

SEÇÃO IV

EDITAL

XVIII SEMANA DE MONITORIA.....012

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOUTORADO/CAPES.....016

DOUTORADO EM CIÊNCIAS APLICADAS A PRODUTOS PARA SAÚDE.....025

MESTRADO E DOUTORADO EM MATEMÁTICA.....029

MESTRADO E DOUTORADO EM CLÍNICA E REPRODUÇÃO ANIMAL.....031

MESTRADO EM EDUCAÇÃO.....036

MESTRADO EM EDUCAÇÃO – PARA ESTRANGEIROS.....043

MESTRADO PROFISSIONAL EM DIVERSIDADE E INCLUSÃO.....047

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD, PROEX/PROPLI.....053

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

NÉLITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.040212/2015-25.

INSTRUMENTO: Contrato

PARTÍCIPES: Petróleo Brasileiro S.A. - **PETROBRAS**, Universidade Federal Fluminense – **UFF** e Fundação Euclides da Cunha de Apoio a Universidade Federal Fluminense – **FEC**.

OBJETO: Serviço de realização de Análises Petrofísicas de Amostras do Poço Estratigráfico 2-ANP-4MT.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 730 (setecentos e trinta) dias, contados da data da assinatura.

DATA: 29 de junho de 2015.

ASSINATURAS: **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, **OSVALDO LUIZ GONÇALVES QUELHAS**, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC e **VINICIUS DE FRANÇA MACHADO**, Gerente de Integração Rocha Perfil do Centro de Pesquisas e Desenvolvimento Leopoldo A. Miguez de Mello - CENPES – PETROBRAS.

Publique – se

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GABR
#####

SEÇÃO II

Parte 1 :

PORTARIA N.º 54.331 de 23 de julho de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Nota Técnica nº 02/2013/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP, de 15/10/2013, e o constante do processo nº 23069.002479/2014-33

RESOLVE:

1- **Considerar** prorrogada a cessão do servidor **LUIZ ANTONIO BOTELHO ANDRADE**, Professor de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 308180, junto à Prefeitura do Município de Niterói, exercendo o cargo comissionado de Subsecretário de Ciência e Tecnologia, símbolo SS, no período de 23/03/2014 até 22/03/2015, tendo em vista legitimar o referido lapso temporal.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 54.338 de 27 de julho de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, no artigo 9º, inciso I, e no artigo 10, da lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no artigo 9º, da Lei n.º 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto n.º 6.944, de 21 de agosto de 2009, no Decreto n.º 7.232, de 19 de julho de 2010, na Portaria do Ministério da Educação n.º 243, de 3 de março de 2011 e na Portaria Interministerial N.º 111, de 02 de abril de 2014,

RESOLVE:

1- **Nomear** o seguinte candidato habilitado no Concurso Público de Provas, realizado por esta Instituição, aberto pelo Edital N.º 297/2011, de 23 de novembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União N.º 226, de 25 de novembro de 2011, Seção 3, Página 79, prorrogado pelo Edital N.º 025/2014, de 28 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União N.º 020, de 29 de janeiro de 2014, Seção 3, página 82, cujo resultado foi homologado pelo Edital N.º 040/2012, de 27 de fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial da União N.º 045, de 06 de março de 2012, Seção 3, Página 59, para ter exercício nas Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade Federal Fluminense, no cargo a seguir discriminado:

1.Cargo: Contador (Unidades do Estado do RJ)

• **Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1**

• **Código: 701.015 - Regime: 40 Horas Semanais**

1.LEONARDO SANTANNA MAUES - Código da Vaga: 0979890 - Origem da Vaga: Vaga decorrente da exoneração de Rogério Ruiz, ocorrida em 28 de janeiro de 2015, conforme Portaria N.º 53.453, de 09 de fevereiro de 2015, da Universidade Federal Fluminense, publicada no Diário Oficial da União N.º 032, de 18 de fevereiro de 2015, Seção 2, página 23.

O candidato ora nomeado terá um prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Portaria no Diário Oficial da União, para tomar posse no respectivo cargo, nos termos do art.13, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 54.449 de 17 de agosto de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, aprovado pela Resolução n.º 150 de 28 de abril de 2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa, bem como a Resolução n.º 200 de 14 de maio de 2014, do mesmo Conselho, que altera o Artigo 11, § 1º e o Artigo 22, § 2º da Resolução CEP n.º 150/2010; e

Considerando o que consta do Processo n.º 23069.031076/2015-82,

RESOLVE:

Art. 1º – **Designar PEDRO FERREIRA MOREIRA FILHO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 306063 e **OSVALDO JOSÉ MOREIRA DO NASCIMENTO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 306073, ambos pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade, para exercerem, por 4 (quatro) anos, as funções de **Coordenador** e **Vice-Coordenador**, respectivamente, do **Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Neurologia**, da Faculdade de Medicina.

Art. 2º – Esta designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

PORTARIA N.º 54.451 de 17 de agosto de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.070625/2015-79,

RESOLVE:

1- **Exonerar**, a pedido, o servidor **ANGELO ROSESTOLATO SOARES**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 672025, código de vaga 421591, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de **01.07.2015**, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112 de 11.12.90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROEX, N.º 07 de 04 de agosto de 2015.

O Pró-Reitor de Extensão, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Designar** o coordenador do Programa “Ações para Capacitação e Qualificação”, o professor **ANTONIO FERNANDO LYRA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 0306128.

2 - Esta DTS terá efeito retroativo a 02 de janeiro de 2015.

3 - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

WAINER DA SILVEIRA E SILVA
Pró-Reitor de Extensão
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD, N.º 08 de 14 de julho de 2015.

O Pró-Reitor de Graduação, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, atendendo aos termos do Memorando Circular nº 001/2013, da CAP/UNI,

RESOLVE:

1. **Alterar** a designação da Determinação de Serviço nº 13/2014.

2. **Designar** novos servidores técnico-administrativos, abaixo relacionados, para atuar como Agente Patrimonial em suas respectivas unidades, nos termos do Memorando Circular 03/2012;

FLAVIO HENRIQUE GENTIL, Matrícula SIAPE nº 030697-1 – PROGRAD

ADALBERTO CALDAS MARQUES FILHO, Matrícula SIAPE nº 0362703 – COLUNI

SANDIA BRIGIDA TELES IZABEL, Matrícula SIAPE nº 0304642 – CEAD

SABINE DE ALMEIDA AZEVEDO, Matrícula SIAPE nº 1512615 – CRECHE

ROBERTA ABREU G. RIBEIRO – Matrícula SIAPE nº 139738 – COSEAC

JULIANA RODRIGUES PONTES, Matrícula SIAPE nº 1944537 – UFASA/A

JOEL GARCIA, Matrícula SIAPE nº 1944987 – UFASA/H

2. Estas designações não correspondem à função gratificada;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RENATO CRESPO PEREIRA
Pró-Reitor de Graduação
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD, N.º 09 de 14 de julho de 2015.

O Pró-Reitor de Graduação, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme Portaria nº 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 075, de 24/05/2013,

RESOLVE:

1- **Ajustar** a lotação interna da servidora **ÂNGELA MARCONI DE PAULA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1838921, da Divisão de Avaliação (DAV/CAEG) para a Divisão de Registro e Acompanhamento de Discentes (DRAD), ambas pertencentes à estrutura administrativa da PROGRAD.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de publicação.

RENATO CRESPO PEREIRA
Pró-Reitor de Graduação
#####

Parte 2:**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES SCAD/DDV/CRL/DAP, Nº. 330 de 18 de agosto de 2015.****PROCESSO Nº** 23069.020471/2015-30**INTERESSADO: CRISTIANO FERREIRA DE BARROS****ASSUNTO: Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge****DECISÃO:** GAR, em 15/07/2015

Em face do que consta do processo nº 23069.020471/2015-30, concedo ao servidor **CRISTIANO FERREIRA DE BARROS**, pertencente à categoria funcional de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 2154973, lotado na Faculdade de Educação, Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge, a partir de 01/07/2015, por prazo indeterminado e sem remuneração, nos termos do Art. 84, Parágrafo 1º, da Lei nº 8.112/90, alterada pelo Artº 1º da Lei nº 9.527 de 10.12.97 e Nota Técnica 135/2013.

Publique-se

JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
#####

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º. 044 de 08 de agosto de 2015.

EMENTA: Designação de pregoeiros e Equipe de Apoio para atuação no Hospital Universitário Antônio Pedro.

O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- **Designar** as servidoras **VALCINÉA DE SOUSA PINHEIRO CARVALHO-Matrícula SIAPE n.º. 306.120, ADRIANA COUTINHO DA CUNHA CAVALCANTE – Matrícula SIAPE n.º. 109.008-2 JULIANE BARBOSA FRANKLIN – Matrícula SIAPE n.º 150.999-3, MURILLO MONTEIRO PEREIRA DE SOUZA – Matrícula SIAPE n.º 2157626**, como **PREGOEIROS** para atuarem nos Pregões Eletrônicos e presenciais na UG 153057.

2- **Designar:** os servidores a seguir mencionados para comporem a **EQUIPE DE APOIO:**

- **SÉRGIO ALÍPIO DA COSTA PILOTO – SIAPE n.º. 109.036-5;**
- **ANA LÚCIA PINTO SOARES – SIAPE n.º. 107.174-2;**
- **VALTER PITTA MOREIRA – SIAPE n.º 2158301**

Esta DTS entrará em vigor em 08 de agosto de 2015.

TARCÍSIO RIVELLO
Diretor Geral
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGMED, N.º. 003 de 07 de agosto de 2015.

A Coordenadora do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Pediatria, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores **ANA FLÁVIA MALHEIROS TORBEY**, mat. SIAPE n.º 3372225, **ISRAEL FIGUEIREDO JÚNIOR**, mat. SIAPE n.º 6310706 e **RAFAEL DEL CASTILLO VILLALBA**, mat. SIAPE n.º 311012, para constituírem a Comissão Avaliadora da Monografia: **“Arterite de Takayasu na Infância e na Adolescência – Revisão Bibliográfica”** de autoria da especializanda **NADIA LORENA GONZALES MENDOZA**, orientada pela Professora **GESMAR VOLGA HADDAD HERDY**, mat. SIAPE n.º 3039357.

Essa DTS entra em vigor na data da sua publicação.

MARCIA ANTUNES FERNANDES
Coordenadora do Curso de Especialização em Pediatria
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SEN, N.º 002 de 13 de agosto de 2015.

EMENTA: Designação de Professores para Banca de concurso de Professor substituto da área de Microeconomia.

O Chefe de Departamento de Economia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores abaixo relacionados para a banca de concurso de Professor Substituto de Microeconomia:

Titulares

ANA URRACA RUIZ (presidente)

CLAUDE ADÉLIA MOEMA JEANNE COHEN

ROSANE MENDONÇA

Suplente

MARCO ANTONIO VARGAS

Essa DTS entra em vigor na data da sua publicação.

MARCO ANTONIO VARGAS
Chefe do Departamento de Economia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GAT, N.º 006 de 11 de agosto de 2015.

A chefe do Departamento de Arte do Instituto de Arte e Comunicação Social (GAT-IACS), no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I- **Designar** os professores abaixo arrolados para comporem, sob a presidência do primeiro membro, a banca para atuar no processo de seleção simplificada para professor substituto na área de Gestão Cultural e Literatura, a se realizar de 14/09/2015 a 18/09/2015, com o fim de ocupar a vaga do professor **GUILHERME WERLANG**, afastado para cursar pós-doutorado.

1 – **LUIZ AUGUSTO RODRIGUES** (PRESIDENTE). SIAPE 6304224;

2 – **GILBERTO GOUMA**; SIAPE 311327;

3 - **RÔSSI GONÇALVES ALVES**; SIAPE 1519640 e

4 - **ERICSON SAINT-CLAIR**; (SUPLENTE) SIAPE 2037316.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

LUCIA MARIA PEREIRA BRAVO
Chefe do Departamento de Arte e Comunicação Social
#####

SEÇÃO IV

XVIII SEMANA DE MONITORIA EDITAL

A Universidade Federal Fluminense, de acordo com a Decisão do CEP nº 777/2006, de 13 de dezembro de 2006, realizará a Agenda Acadêmico-Científica UFF, no período de **06 a 08 de outubro de 2015**. Desta Agenda faz parte a Semana de Monitoria, no âmbito da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), este ano em sua XVIII (**décima oitava**) versão.

A XVIII Semana de Monitoria será realizada em uma única etapa, que acontecerá nos dias **07/10/2015 e 08/10/2015**, nas diversas Unidades da UFF, congregando os Departamentos e os Cursos situados em cada Unidade.

1) Da realização da XVIII Semana de Monitoria

A organização e a execução da XVIII Semana de Monitoria são da responsabilidade dos Diretores das Unidades e da Comissão de Monitoria da UFF.

Os Diretores das Unidades nomearão até o dia **19/09/2015**, uma Comissão Organizadora Local, se tal Comissão ainda não houver sido anteriormente nomeada, indicando um de seus membros como Presidente.

A Comissão Organizadora Local é a encarregada de viabilizar a realização do evento na Unidade e atuará de forma a garantir a apresentação e avaliação de todos os relatos inscritos na XVIII Semana de Monitoria.

Os monitores e respectivos Orientadores dos relatos apresentados receberão certificados emitidos pela PROGRAD relativos à sua participação, disponíveis no Sistema de Monitoria.

2) Das inscrições

De acordo com o Artigo 16, Parágrafo 4º, da Instrução de Serviço nº 03 de 10 de novembro de 2014, todo monitor ativo durante no período de inscrição poderá ser inscrito na XVIII Semana de Monitoria. O procedimento de inscrição se desdobra em duas ações: o preenchimento no Sistema de Monitoria da Ficha de Inscrição e a entrega do resumo do relato a ser apresentado pelo monitor.

A Ficha de Inscrição deverá ser preenchida online, no Sistema de Monitoria (<https://sistemas.uff.br/monitoria/>) por um dos Orientadores do relato do monitor, entre os dias **15 de agosto e 15 de setembro de 2015**. **O preenchimento incorreto desta ficha acarretará em erro no Certificado de Participação na XVIII Semana de Monitoria.**

É, portanto, de suma importância o preenchimento correto da Ficha de Inscrição já que os Certificados que contenham erros só serão corrigidos e encaminhados pela Divisão de Monitoria após o término do Programa em curso.

Três (3) cópias impressas do resumo do relato (modelo em anexo) deverão ser entregues pelo monitor ou por um de seus Orientadores ao Departamento ou Coordenação do Curso responsável pelo Projeto ao qual o monitor está vinculado. Estes resumos deverão ser entregues à Comissão Organizadora Local de cada Unidade até o dia **29/09/2015** para permitir sua análise pela Banca Avaliadora Local correspondente.

3) Do aluno autor

De acordo com o artigo 16 (**dezesseis**) da Instrução de Serviço nº 03, de 10 de novembro de 2014, cada monitor deverá apresentar um e somente um **relato individual** na XVIII Semana de Monitoria, **sendo automática a exclusão de relato que não respeitar esta determinação.**

4) Do Professor Orientador

Cada relato poderá ter até 2 (dois) Professores Orientadores.

Como orientação para os aspectos a serem examinados pelas bancas de avaliação, um dos Professores Orientadores deverá observar se o relato do monitor contemplou aspectos de iniciação à docência, como:

- desenvolvimento de atividades didático-pedagógicas para melhoria da aprendizagem;
- pesquisa bibliográfica para integração de conteúdos inovadores ao ensino da disciplina;

- desenvolvimento de procedimento metodológico para implementação em sala de aula;
- aplicação de procedimento metodológico em sala de aula;
- desenvolvimento de recursos didático-pedagógicos auxiliares ou complementares à sala de aula formal;

5) Do relato

5.1) Da formatação do resumo do relato

O resumo do relato deverá ser digitado em formato WORD (arquivo com extensão DOC ou RTF) ou equivalente de software livre (de preferência PDF), desde que passível de leitura pelo sistema operacional Windows e deverá ter a seguinte formatação:

- i) papel tamanho A4;
- ii) margem superior e inferior de 2 cm;
- iii) margem direita e esquerda de 2 cm;
- iv) título do relato, centralizado, escrito em fonte Times New Roman, tamanho 14, caixa alta, em negrito;
- v) área temática do relato, centralizada, escrita em fonte Times New Roman, tamanho 12;
- vi) nome do aluno autor, centralizado, escrito em fonte Times New Roman, tamanho 10;
- vii) nome(s) do(s) professor(es) orientador(es), escrito(s) em fonte Times New Roman, tamanho 10;
- viii) Departamento de Ensino/Coordenação de Curso de vinculação do autor e projeto a que está vinculado, centralizados, escritos em fonte Times New Roman, tamanho 10;
- ix) o corpo do resumo do relato deverá ser escrito em duas colunas de mesma largura (espaço entre as colunas de 1,0 cm), com linha divisória, alinhamento justificado, em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento simples entre as linhas;
- x) as figuras devem ser incorporadas ao texto com tamanho compatível com as margens da página;
- xi) a bibliografia deve estar no fim do resumo, em uma única coluna, numerada pela ordem de aparecimento no corpo do texto, escrita em fonte Times New Roman, tamanho 9 e espaçamento simples;
- xii) o corpo do resumo deve ter uma página, incluídas as figuras e a bibliografia.

Um modelo com esta formatação estará disponível na página do Sistema de Monitoria (<https://sistemas.uff.br/monitoria/>), além de constar do anexo deste edital.

5.2) Da apresentação do relato

A XVIII Semana de Monitoria ocorrerá nos dias **06/10/2015 e 07/10/2015**.

A Comissão Organizadora Local de cada Unidade definirá em conjunto com as Chefias Departamentais e as Coordenações de Curso da Unidade, até o dia **25/09/2015**, se os relatos serão apresentados na primeira etapa sob a forma de pôster ou comunicação oral, em função da quantidade de monitores e dos recursos disponíveis no local.

Tanto a comunicação oral quanto a apresentação do pôster deverão ter 10 (dez) minutos de duração, e a Banca Avaliadora poderá discutir este relato com o monitor por até mais (10) dez minutos.

O horário e local de exposição dos pôsteres, assim como a programação das apresentações orais, serão definidos pelas Comissões Organizadoras Locais.

Os alunos que, por motivo de força maior devidamente comprovado, ficarem impossibilitados de comparecer à apresentação de seu relato na XVIII Semana de Monitoria, deverão encaminhar justificativa à Divisão de Monitoria (PROGRAD/DMO) para a apreciação da Comissão de Monitoria, através de Memorando do Chefe de Departamento/Coordenador do Curso a que estão vinculados, até o dia **31/10/2015**.

Após a análise da justificativa, a Comissão de Monitoria poderá aceitar que a apresentação seja feita perante uma Banca Avaliadora definida pela Comissão de Monitoria da UFF, em data e horários estipulados por esta ou por quem por ela designado para tal.

6) Da avaliação

Os relatos serão avaliados por Bancas Avaliadoras Locais escolhidas pelas Comissões Organizadoras Locais, uma para cada Departamento ou Coordenação de Curso participante do Programa de Monitoria 2015. Caberá a cada Comissão Organizadora Local prover as Bancas Avaliadoras Locais com Professores dos Departamentos e Coordenações de Curso que participarão da XVIII Semana de Monitoria em cada Unidade.

Cada Banca Avaliadora Local será constituída por, no mínimo, 3 (três) Professores, podendo ter sua composição ampliada em situações onde o número de relatos a avaliar assim o justifique.

A Ficha de Avaliação em anexo, caracterizando os critérios a serem utilizados pelas Bancas Avaliadoras, também estará disponível no Sistema de Monitoria (<https://sistemas.uff.br/monitoria/>) para consulta.

7) Disposições Gerais

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão de Monitoria da PROGRAD. Outras informações estarão disponíveis no Sistema de Monitoria (<https://sistemas.uff.br/monitoria/>) .

Niterói, 03 de agosto de 2014.

LUIZ SÉRGIO RADINO LAMEGO
Chefe da Divisão de Monitoria
Presidente da Comissão de Monitoria
#####

JOSÉ WALKIMAR DE MESQUITA CARNEIRO
Pró-Reitor de Graduação em exercício
#####

EDITAL Nº. 01/2015 - SELEÇÃO DE BOLSISTA DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOUTORADO/CAPES

A Coordenação do Programa de Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde (PACCS), da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa da Universidade Federal Fluminense, torna pública, pelo presente Edital, a abertura do Processo Seletivo para o Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd/CAPES, para o preenchimento de uma vaga, regulamentado pela Portaria CAPES nº. 086/2013. O pesquisador selecionado deverá atuar junto ao PACCS/UFF na área de concentração Complexidade do Cuidado em Enfermagem e Saúde, no âmbito da linha de pesquisa, Cuidados Clínicos.

1–INSCRIÇÃO

1.1 – A inscrição será realizada na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, situada no 6º andar da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa, na Rua Dr. Celestino, 74 Centro, Niterói-RJ, CEP: 24.020-091, nos dias úteis, no período de 15 (quinze) de agosto de 2015 a 30 (quinze) de setembro de 2015, das 10h00min às 16h00min horas, pessoalmente ou por intermédio de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.2 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições, 30 (trinta) de setembro de 2015. A responsabilidade da correspondência é única e exclusivamente do candidato.

a) O candidato que se inscrever por correspondência deverá, obrigatoriamente, comunicar ao Programa por e-mail: maccsuff@enf.uff.br, não configurando esta comunicação como inscrição.

1.3 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Banca Examinadora no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme itens 2 e 3 deste Edital.

1.4 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – REQUISITOS DO CANDIDATO A BOLSA

2.1 – Possuir Graduação em Enfermagem ou Graduação em áreas afins das linhas de pesquisa do programa.

2.2 – Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Colegiado do PACCS/UFF.

2.3 – Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo do Programa Nacional de Pós-doutorado/PNPd, conforme anexo da Portaria CAPES nº. 086/2013, disponível na página <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>.

2.4 – Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

2.5 – O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso V, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do item 2.5 deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do item 2.5 não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

3 – DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS PARA INSCRIÇÃO

3.1 – Ficha de inscrição devidamente preenchida, na forma do Anexo II.

3.2 – Cópias autenticadas de Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro.

3.3 - Cópia autenticada da prova de quitação com o serviço militar para os candidatos brasileiros, do sexo masculino.

3.4 – 01 (uma) foto 3x4, recente.

3.5 – Cópia de diplomas: de graduação em enfermagem ou graduação em áreas afins ao Programa de Pós-Graduação em Ciências do Cuidado em Saúde e do Doutorado, devidamente autenticada, ou cópia de documento que comprove a conclusão dos referidos cursos, devidamente autenticada.

3.6 – Declaração da instituição empregadora autorizando integralmente o afastamento das atividades profissionais durante a vigência do estágio pós-doutorado ou declaração pessoal de que não possui vínculo empregatício.

3.7 – Caso seja beneficiário de bolsa de agência de fomento ou similar para a realização do estágio pós-doutorado, documentação comprobatória expedida pela instituição em questão.

3.8 – Curriculum Vitae, impresso a partir da plataforma do currículo Lattes/CNPq, atualizado, dos últimos cinco anos (2010 a 2014, incluindo dados referentes à 2015), em duas vias, encadernadas separadamente.

a) A apresentação do Curriculum Vitae em outro modelo que não atenda às exigências contidas, não será aceita.

3.9 – Se estrangeiro, currículo preenchido conforme anexo de Portaria CAPES nº. 086/2013.

3.10 – Cópias dos comprovantes da produção científica dos últimos cinco anos (2010 a 2014, incluindo dados referentes à 2015).

3.11 – Plano de trabalho, incluindo a proposta de pesquisa e de ensino, com referências e cronograma detalhado, articulado à área de concentração e a linha 2 (dois) do Programa de Cuidados Clínicos, e à temática do docente supervisor, conforme anexo I. Redigido em até 12 (doze laudas), digitado com espaço entre linha de 1,5 (um, meio) cm, fonte Times New Roman 12 (doze), apenas no anverso das folhas, em três vias, encadernadas separadamente.

4 – SELEÇÃO

4.1 – O processo de seleção será constituído pela avaliação do *Curriculum Vitae* (Peso 5), plano de trabalho (Peso 5).

a) A avaliação do Curriculum Vitae será centrada nos artigos publicados nos últimos cinco anos, em periódicos indexados, classificados no Qualis/Enfermagem, ou áreas afins de B2 acima, na temática do plano de trabalho do estágio pós-doutoral. Os artigos aceitos para publicação, considerando os critérios mencionados (Qualis/Enfermagem B2 acima), serão pontuados, desde que devidamente comprovados. O fator de impacto é somente para candidatos estrangeiros considerando o fator igual a 0,2 ou superior.

b) Na avaliação do plano de trabalho será considerado o domínio da temática; relevância para as Ciências do Cuidado em Saúde e Enfermagem; coerência entre a área de concentração do Programa, à linha de pesquisa do Programa e à temática do docente supervisor; viabilidade de execução do projeto. O plano de trabalho será avaliado pela exequibilidade em consonância com as atividades a serem desenvolvidas no PPGCCS da EEAAC da UFF.

c) Será pontuada uma nota de 0 a 10, para o currículo e para o plano de trabalho, o resultado é será a média final entre as duas notas.

4.2 – O candidato que preencher os requisitos necessários e obtiver a maior pontuação final no processo seletivo, atribuída pela banca examinadora, será indicado para receber a bolsa PNPd da CAPES.

4.3 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota:

a) Plano de trabalho;

b) Curriculum Vitae;

4.4 – A nota mínima para aprovação é 7 (sete);

4.5 – A vaga será ocupada pelo candidato aprovado e classificado com maior nota

4.6 - Se persistir o empate, será nomeado o candidato de maior idade.

4.7 - A avaliação será realizada por uma Banca Examinadora, designada pelo Colegiado do Programa, formada por três docentes do Programa, sendo que um dos membros deverá ser indicado pelo candidato como tutor.

4.8 – O resultado final será divulgado exclusivamente no quadro de avisos da Secretaria do Programa no dia 09 de outubro de 2015.

5 – OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

5.1 - Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa.

5.2 – Dedicar-se integralmente às atividades de pesquisa, ensino, grupo de pesquisa, e outras atividades previstas no plano de trabalho durante a vigência da bolsa.

5.3 – Entregar os documentos necessários para a implementação da bolsa, dentro do prazo estabelecido.

5.4 – Cumprir todas as obrigações estabelecidas pelo regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado CAPES, Portaria CAPES nº. 086/2013.

a) O não cumprimento das obrigações pode acarretar a perda da bolsa.

6 – PERÍODO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL

6.1 – A bolsa terá duração de até 12 (doze) meses, respeitando o *caput* dos artigos 13 e 14 da Portaria CAPES nº. 086/2013.

6.2 – A bolsa poderá ser cancelada pela CAPES ou pelo PACCS a qualquer tempo por infringência à disposição do Regulamento disposto na Portaria CAPES nº. 086/2013, ficando o bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente, e impossibilitado de receber benefícios por parte da CAPES pelo período de até cinco (5) anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais.

7 – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas na Portaria CAPES nº. 086/2013, neste edital e seus respectivos anexos.

7.2 – A supervisão das atividades do bolsista será desenvolvida por um dos docentes mencionados no Anexo I, em primeira instância, e, em segunda instância, pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Cuidado em Saúde/EEAAC/UFF.

7.3 – O supervisor deve pertencer ao quadro docente do Curso do doutorado do PACCS e produção compatível com a função.

7.4 – Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final. Após este período, toda a documentação será descartada.

7.5 – Não será fornecido qualquer tipo de declaração ao candidato referente ao presente edital.

7.6 – Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.

7.7 – Este Edital foi aprovado em reunião do Colegiado do Programa, em 26 (vinte e seis) de maio 2015 (dois mil e quinze).

7.8 – Outras informações: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Cuidado em Saúde, telefone (21) 2629-9484, (21) 2629-9483 ou no e-mail: maccsuff@enf.uff.br, paulagoliver@enf.uff.br

Niterói/RJ, 12 de agosto de 2015.

ENÉAS RANGEL TEIXEIRA

Coordenador do Programa Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde
Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa

#####

BEATRIZ G. R OLIVEIRA

Sub-coordenadora do Programa Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde
Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa

#####

ANEXO I - Diretrizes Para O Projeto De Pesquisa**1 – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO DO PROGRAMA**

1.1—A complexidade do cuidado em enfermagem e saúde

Ementa: Abordagem epistemológica e ética do cuidado na perspectiva interdisciplinar e transdisciplinar. A complexidade na produção de conhecimento e tecnologias do cuidado, transformação e inovação do conhecimento em enfermagem e saúde.

2- LINHA DE PESQUISA 2 (dois) DO PROGRAMA

Cuidados Clínicos

Ementa: Novas tendências e estudos sobre a clínica e inovação tecnológica. Cuidados nos ciclos vitais humanos. As dimensões de proteção, tratamento e reabilitação na enfermagem e saúde.

Docente supervisor	Grupo de Pesquisa	Método	Temática	E-mail
BEATRIZ GUITTON. R. B. OLIVEIRA	Grupo de Pesquisa Clínica, Feridas e Biomateriais.	Quantitativo- Pesquisa Clínica.	– Desenvolvimento de produtos e biomateriais para feridas - Epidemiologia e Cuidado de enfermagem na prevenção e tratamento de lesões tissulares - Tecnologia Biomédica e Avaliação	beatrizguitton@globo.com
SELMA PETRA CHAVES SÁ	Grupo de pesquisa em Fundamento do Cuidado em Enfermagem (NEFE)	Qualitativo- Pesquisa Clínica	- Desenvolvimento de tecnologia, métodos e técnicas de cuidado de enfermagem com adultos e idosos. - Práticas educativas em saúde com idosos e cuidadores. - Estudos clínicos com adultos e idosos.	spetra@ig.com.br

ANEXO II - Ficha de Inscrição (preencher com letra de forma)

Formulário de Inscrição para o Processo de Seleção de Bolsista do Programa Nacional de Pós
Doutorado/CAPES - Ano 2015

INSCRIÇÃO n.º _____

Área de Concentração	A Complexidade do Cuidado em Enfermagem e Saúde
Linha de Pesquisa	() O cuidado em seu contexto sociocultural (X) Cuidados clínicos
Opção de Orientador	Nome do docente:
Modalidade de inscrição (item 2.5 deste edital)	

DIGITAR OS DADOS OU PREENCHER COM LETRA DE IMPRENSA.

Dados Pessoais	Nome completo		
	Sexo: () F () M		Data de nascimento
	Estado civil		Naturalidade
	Pai		
	Mãe		
	Conselho Regional	Emissão:	CPF
	Título de Eleitor:	Seção:	Zona/UF:
	Passaporte (Estrangeiro):		
RG (estado/órgão)		Emissão:	

Endereço	Rua		
	Bairro	Cidade	Estado
	CEP	Telefone ()	
	Fax	Celular	
	E-mail		

Formação	Nível	Nome do Curso	Instituição	Período
	Graduação			
	Mestrado			
	Doutorado			

Atividade Profissional	Atividade atual/Cargo:
	Instituição
	Endereço/telefone de contato:
	Atividade atual/Cargo:
	Instituição
Endereço/telefone de contato:	

Declaração	Declaro, pra os devidos fins, que tomei conhecimento das condições estabelecidas no Edital de seleção de Bolsista Pós-Doutorado, estando de acordo e que as informações constantes da presente ficha de inscrição são verdadeiras, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas. Niterói, ____ / ____ / _____. Assinatura: _____
------------	---

-----X-----

PACCS /UFF INSCRIÇÃO n.º _____

Recebi a inscrição de _____ para a seleção de bolsista do Programa Nacional de Pós-Doutorado/CAPES da EEAAC/UFF, com documentos entregues para serem conferidos no processo seletivo.

Niterói, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Secretário:

ANEXO III – Roteiro De Avaliação Do Currículo Lattes

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA
PROGRAMA ACADÊMICO EM CIÊNCIAS DO CUIDADO EM SAÚDE

PÓS-DOCTORADO EM CIÊNCIAS DO CUIDADO EM SAÚDE**CANDIDATO (A):****DATA:** ____/____/____

QUESITOS	VALOR	PONTUAÇÃO (AVALIADORES)			MÉDIA FINAL
		1º	2º	3º	
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO	Máximo 1,0				
Especialização ou Residência	1				
2. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	Máximo 0,5				
Até 30 horas (0,1 por curso)	0,2				
Acima de 30 horas (0,15 por curso)	0,3				
3. ATUAÇÃO PROFISSIONAL (0,2 por ano)	Máximo 2,5				
Atividade de assistência					
Atividade de ensino					
Atividade de pesquisa					
Atividades administrativas					
Atividades de extensão					
4. ATUAÇÃO ACADÊMICA	Máximo 1,5				
Bolsa de Pesquisa IC / IT	0,2				
Bolsa de Extensão	0,2				
Bolsa de Monitoria	0,2				
Programa Altos Estudos	0,2				
Estágio não curricular	0,2				
Outras Bolsas (Desenvolvimento acadêmico; PIBID; PET saúde; programa de mobilidade Internacional; Bolsa de pesquisador e de Pesquisa).	0,2				
5. PRODUÇÃO CIENTÍFICA	Máximo 3,5				
Artigos completos publicados em periódicos e ou aceitos					
A1 e A2	3				
B1 e B2	2				
B3, B4 e B5	1				
Livros publicados/organizados ou edições	2				
Capítulos de livros publicados	1,5				
Textos em jornais de notícias/revistas	0,3				
Trabalhos completos publicados em anais de congressos	0,5				
Resumos expandidos publicados em anais (máximo 4)	0,3				
Resumos publicados em anais de congressos (máximo 4)	0,3				
Apresentações de Trabalho (máximo 4)	0,3				
Participação em Comissão Organizadora de eventos científicos	0,3				
Participação em bancas de trabalho de conclusão	0,3				
Prêmios e Titulação Acadêmica	0,5				
6. PRODUÇÃO TÉCNICA (0,2 por item)	Máximo 1,0				

Processos ou técnicas / Trabalhos técnicos					
Demais tipos de produção técnica: cartilhas, manuais, folhetos, protocolos					
Produção artística e cultural vinculada a campo da saúde					
	TOTAL				

**ANEXO IV - ROTEIRO DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E PROJETO DE PESQUISA
PÓS-DOCTORADO EM CIÊNCIAS DO CUIDADO EM SAÚDE**

CANDIDATO (A):

DATA: ____/____/____.

TÍTULO DO PLANO/PROJETO:

PLANO DE TRABALHO – 4,0 pontos				
ITENS DE AVALIAÇÃO/PONTUAÇÃO	1º Examinador	2º Examinador	3º Examinador	
Objetivos -(0,5)				
Justificativa – Aderência o núcleo e linha de pesquisa do orientar - (0,5)				
Atividades de pesquisa - (1,0)				
Atividades de ensino e extensão – (1,0)				
Projeção das produções (0,5)				
Cronograma – (0,5)				
PROJETO – 6,0 pontos				
INTRODUÇÃO - apresentação do tema, delimitação do problema de pesquisa, justificativa e objetivo. Referencial teórico. (1,5)				
MÉTODOS E TÉCNICAS - Tipo de estudo, campo de pesquisa, coleta e tratamento dos dados (2,5)				
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS (Adequada ao Tema e Atualizada) A normatização adotada é ABNT – (0,5)				
CRONOGRAMA (0,5)				
Relevância e aderência ao grupo de pesquisa indicado (0,5)				
Qualidade e clareza da redação e coerência interna do texto (0,5)				
TOTAL				

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO EM CIÊNCIAS APLICADAS A PRODUTOS PARA SAÚDE – 2015

A Coordenação do Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em **CIÊNCIAS APLICADAS A PRODUTOS PARA SAÚDE (PPG-CAPS)**, da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução nº 02/2010 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para os exames de seleção ao curso de Doutorado, na forma deste Edital, para ingresso de segunda turma no segundo semestre de 2015.

1. Área de Concentração

- Pesquisa e Monitoramento de Produtos para Saúde

2. Linhas de Pesquisa

- Desenvolvimento de Produtos para Saúde
- Microbiologia Aplicada a Produtos para Saúde
- Monitoramento de Produtos para Saúde

3. Inscrição

As inscrições para os exames de seleção ao **Doutorado em CIÊNCIAS APLICADAS A PRODUTOS PARA SAÚDE** estarão abertas no período de 19 a 25 de agosto de 2015, e serão realizadas na Secretaria do PPG-CAPS, no horário das 09:30 às 13:00 horas, na segunda, terça e quarta-feira, e no horário de 09:30 às 17:00 horas, na sexta-feira. As inscrições serão realizadas com a apresentação da documentação exigida, do comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e do requerimento de inscrição devidamente preenchido, que consta do anexo I deste edital.

A Secretaria do PPG-CAPS está localizada no seguinte endereço:

Universidade Federal Fluminense

Faculdade de Farmácia – Rua Mário Viana, 523 – Santa Rosa – Niterói – RJ

Cep: 24.241-000

Tel. (21) 2629-9602 ou 2629-9604

pgcaps@vm.uff.br

A taxa de inscrição deverá ser paga no Banco do Brasil, após preenchimento da Guia de Recolhimento da União (GRU), obtida na página principal da UFF (www.uff.br), obedecendo aos seguintes critérios:

- Acessar o site da UFF (www.uff.br)
- Clicar em “Guia de Recolhimento da União (GRU)”
- Na página seguinte, clicar “Guia de Recolhimento da União (GRU)”
- Na página seguinte, clicar “Impressão – GRU Simples”
- Na página seguinte, preencher os campos em amarelo com os seguintes códigos :
 - Unidade Favorecida: 153056
 - Gestão: 15227
 - Código: 28832-2
 - Descrição do Recolhimento: Serviços Educacionais
- Número de Referência: **0250158646**
- Nome :
- CPF :
- Valor Principal : R\$ 120,00
- Valor total : R\$ 120,00

- Depois de preencher, clicar em “Emitir GRU Simples” e “imprimir a guia para pagamento no banco”.

Observação:

- (a) Não haverá devolução, em nenhuma hipótese, da taxa de inscrição.

4. Documentação necessária

- Comprovante do pagamento da taxa de inscrição;
- Requerimento de inscrição devidamente preenchido;
- Cópia da carteira de identidade e do CPF;
- Duas fotografias 3x4;
- Currículo Lattes, com comprovação de todos os itens descritos;
- Diploma de Curso de Mestrado obtido em Programa de Pós-Graduação recomendado pela CAPES ou declaração de conclusão deste, constando cópia da ata da defesa da Dissertação. Poderão inscrever-se também para a seleção ao ingresso no curso de Doutorado candidatos cursando a última fase de curso de Mestrado recomendado pela CAPES, mediante apresentação de declaração assinada pela Coordenação do curso, atestando que a defesa da dissertação ocorrerá até data anterior àquela prevista para o ingresso do Doutorando no PPG-CAPS (*);
- Histórico escolar de Mestrado;
- Projeto de Tese, elaborado a partir de temas inseridos nas linhas de pesquisa do Programa, contendo de 15 a 20 páginas, com a seguinte configuração: página A4; margens 2,5; espaço entre linhas 1,5; fonte Times New Roman 12. O projeto deverá conter descrição da relevância do tema a ser abordado com a devida justificativa, objetivos, metodologia, cronograma e referências bibliográficas. O projeto de Tese deverá ser entregue, no ato da inscrição, na versão impressa e, posteriormente, a versão eletrônica deverá ser enviada ao email pgcaps@vm.uff.br. No projeto de Tese a ser entregue, tanto na versão impressa quanto na eletrônica, não deverá constar o nome do Orientador do candidato.
- Carta de aceite do Orientador, que deverá ser credenciado como membro do Corpo Docente Permanente do PPG-CAPS. O número de candidatos concorrendo sob a orientação de um docente permanente, somado ao número de orientandos do referido docente matriculados no Programa no momento da seleção, não deverá ultrapassar 8. Sendo assim, somente serão homologadas as inscrições de candidatos cujos Orientadores atendam a este critério.

(*) Candidatos com títulos obtidos no exterior deverão cumprir as exigências constantes na Resolução do CEP 18/2002 de 20/02/2002.

5. Vagas

Serão oferecidas 5 vagas, que poderão ser preenchidas por candidatos brasileiros ou estrangeiros, de acordo com a classificação no processo seletivo.

6. Seleção

A seleção de candidatos para ingresso no curso de Doutorado do PPG-CAPS consistirá nas seguintes etapas:

- (1) Avaliação do Projeto de Tese – O Projeto de Tese deverá ser apresentado oralmente à Banca Examinadora, que arguirá o candidato em relação a questões técnicas e metodológicas envolvendo a proposta apresentada. Cada candidato terá até 20 minutos para a apresentação do Projeto proposto, sendo reservados 10 minutos adicionais para arguição pela Banca. Esta etapa será eliminatória, considerando-se habilitados à etapa seguinte os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 7,0 (sete vírgula zero)
- (2) Exame do Currículo Lattes, que deverá conter os documentos para comprovação dos itens descritos. A avaliação do Currículo Lattes levará em consideração os itens (a) titulação, (b) atividades acadêmicas, (c) atividades profissionais e (d) produção científica. Esta etapa será classificatória e os pontos obtidos na avaliação do currículo serão somados à nota obtida na avaliação do Projeto de Tese para definir a classificação do candidato. Só serão avaliados os Currículos Lattes dos candidatos habilitados na primeira etapa do processo seletivo.

7. Cronograma de seleção

- (1) Avaliação dos Projetos de Tese – Nos dias 26 e 27/08/2015.
- (2) Divulgação da lista de candidatos com Projetos de Tese aprovados, que prosseguirão na próxima etapa da seleção - Dia 27/08/2015, a partir das 16:00 h, na Secretaria do PPG-CAPS;
- (3) Avaliação pela Banca dos Currículos Lattes dos candidatos habilitados na primeira etapa – Dia 28 de agosto de 2015, a partir das 10:00 h, na Faculdade de Farmácia da UFF. A divulgação da pontuação obtida no currículo ocorrerá a partir das 16:00 h do dia 28/08/2015.
- (4) Recursos – Os recursos relativos a qualquer uma das etapas do processo seletivo poderão ser interpostos através de carta assinada pelo candidato, com a devida justificativa, a ser entregue na secretaria do PPG-CAPS no dia 31/08/2015, no horário das 9:30 às 13:30 h. Os recursos serão avaliados pela banca examinadora da seleção, que se reunirá no dia 01/09/2015 para esta finalidade.
- (5) Divulgação do resultado final do processo seletivo – A divulgação ocorrerá a partir do dia 01/09/2015, na secretaria do PPG-CAPS e/ou no site www.uff.br/ppgcaps.

O cronograma apresentado poderá sofrer alterações em função do número de candidatos inscritos.

8. Início das atividades

As atividades da segunda turma de 2015 do curso de Doutorado do PPG-CAPS terão início em 8/09/2015. O período de inscrição em disciplinas será divulgado pela Coordenação do Programa.

9. Aproveitamento de vagas

A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

10. Desistência

Em caso de desistência de candidato selecionado, a vaga será ocupada pelo candidato suplente, seguindo a ordem de classificação.

11. Retirada dos documentos

Os candidatos não aprovados e não classificados terão o prazo máximo de 90 dias, a partir da data da divulgação dos resultados, para retirar os documentos comprobatórios da inscrição.

12. Bolsas

Haverá bolsas de Doutorado disponíveis, que serão distribuídas de acordo com os critérios estabelecidos pelo Programa, priorizando a ordem de classificação no processo seletivo e o fato do candidato aprovado não manter vínculo empregatício no ato da sua admissão no Programa.

13. Casos Omissos

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Banca de Seleção ao PPG-CAPS.

O presente Edital foi aprovado na reunião do Colegiado do PPG-CAPS de 12 de agosto de 2015.

KÁTIA GOMES DE LIMA ARAÚJO
Coordenadora do Programa de
Pós-Graduação em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde
#####

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Doutorado em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde PPG-CAPS – Seleção 2015 – Segundo semestre - 2				Foto
Nº de Inscrição:				
Nome completo:				
Graduação em:		Instituição e ano:		
Mestrado em:		Instituição e ano:		
Identidade:	Data de emissão:	Órgão/UF:	CPF:	Data Nascimento:
Nacionalidade:		Naturalidade:		Estado Civil:
Nome do Pai:				
Nome da Mãe:				
Endereço completo:				CEP:
Bairro:		Cidade:		UF:
País:				
Telefone Residencial:		Celular:		FAX:
E-mail:				
DOCUMENTAÇÃO (para uso da Secretaria)				
Identidade:		CPF:		Diploma de Mestrado:
Histórico escolar:		Fotos:		Projeto de Pesquisa:
Carta de aceite do Orientador:			Comprovante de Pagamento da Taxa:	
C.Vitae documentado:				
Possui vínculo empregatício? () Sim () Não		Niterói, ____/____/ 201__		
		Ass. Candidato:		
Visto da Secretaria:			Visto da Coordenação:	
Recebemos a inscrição nº _____/15-2-D				Data: ____/____/ 201__.
Secretário:				

EDITAL – 1º e 2º semestres de 2016**SELEÇÃO DE NOVOS ALUNOS
PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM MATEMÁTICA**

A Universidade Federal Fluminense torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para a seleção de novos alunos para o Curso de Pós-Graduação em Matemática (Mestrado e Doutorado):

1. Inscrições

Local: Coordenação de Pós-Graduação em Matemática I
Instituto de Matemática e Estatística – 4º andar
Rua Prof. Marcos Valdemar de Freitas Reis, s/nº
Bloco H - Gragoatá – Niterói – RJ – CEP 24.210-201
Tel.: (21) 2629.2110 – 2629.2111

E-mail: admissoes@mat.uff.br

URL: <http://www.mat.uff.br>

Horário: 10 às 12 horas

14 às 17 horas

Inscrição: de 21/09 a 13/11/2015

2. Documentação exigida:

- a) Formulário de inscrição (formulário próprio);
- b) Duas cartas de recomendação (formulário próprio);
- c) Histórico escolar (cópia) (Graduação; se houver, Mestrado);
- d) Diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação devidamente reconhecido pelos órgãos competentes (cópia);
- e) Identidade e CPF (cópia);
- f) Curriculum Vitae.
- g) 01 Foto 3X4.

Obs.: Os candidatos classificados que entregarem certificado de conclusão terão que apresentar, no ato da matrícula ou no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a realização da mesma, o diploma de conclusão do curso.

Os formulários referidos nos itens (a) e (b) podem ser obtidos na secretaria do curso ou no endereço <http://www.mat.uff.br/infpag.html>. Os candidatos estrangeiros classificados deverão apresentar o diploma e o histórico escolar com a competente autenticação do consulado brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados da tradução juramentada no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a realização da matrícula.

3. Número de vagas:

Mestrado: 20 (vinte) para o 1º semestre e 10 (dez) para o 2º semestre;

Doutorado: 15 (quinze) para o 1º semestre e 05 (cinco) para o 2º semestre.

– As vagas destinam-se a brasileiros e estrangeiros, sem distinção.

4. Clientela: formados em Matemática ou em áreas afins.

5. Critérios de seleção: análise do currículo, do histórico escolar e das cartas de recomendação. Os candidatos ao mestrado terão a opção de realizar prova escrita, não obrigatória, baseada na bibliografia indicada no Anexo I deste edital. As inscrições para a prova, que será realizada em 17 de outubro, às 12 horas, em diversos locais, poderão ser feitas no seguinte endereço: <http://www.icmc.usp.br/Portal/conteudo/1423/237/prova-internacional-extramuros>. O resultado da prova será considerado juntamente com os documentos anteriores.

6. Os candidatos estrangeiros aprovados no processo seletivo terão seus diplomas avaliados pela Comissão de Pós-Graduação, em processo a ser referendado pelo Colegiado de Curso, nos termos da Resolução 18/2002 do CEP, de 20 de fevereiro de 2002, exclusivamente para inscrição no Programa de Pós-Graduação.

7. A seleção dos candidatos será feita pela Comissão de Pós-Graduação entre os dias 02 e 06 de dezembro. Os candidatos aprovados terão o prazo de 01 (um) ano para realizar a avaliação de conhecimento de língua estrangeira, na forma que se segue:

. Mestrado: inglês;

. Doutorado: inglês.

8. Os candidatos aprovados nesta seleção deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES, as teses e dissertações defendidas serão obrigatoriamente disponibilizadas nos sites da CAPES e do Programa de Pós-Graduação em Matemática da UFF.

9. Os resultados serão divulgados a partir de 19 de novembro na Secretaria da Coordenação e no endereço [http: www.mat.uff.br/processoseletivo2016](http://www.mat.uff.br/processoseletivo2016).

10. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

11. Os candidatos que tiverem sua inscrição INDEFERIDA na análise dos documentos exigidos e os candidatos NÃO CLASSIFICADOS terão um prazo de 30 dias, a contar da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados por ocasião da inscrição. Após este prazo, a documentação será descartada.

Niterói, 17 de agosto de 2015.

ISABEL LUGÃO RIOS
Coordenadora da Pós-Graduação em Matemática
#####

EDITAL/2016

A Coordenação do Programa de Pós - Graduação em Medicina Veterinária - Áreas de Concentração em Clínica e Reprodução Animal, níveis Mestrado e Doutorado da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução nº 02/2010 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para os exames de seleção aos Programas de Pós - Graduação “Strictu – Sensu”, na forma deste Edital.

1. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E N.º DE VAGAS:

<u>Nível do Curso</u>	<u>N.º de vagas candidatos brasileiros</u>	<u>N.º de vagas candidatos estrangeiros</u>
➤ Mestrado	35	02
➤ Doutorado	18	02

Obs.: Caso não sejam preenchidas ambas as vagas o curso se reserva o direito de não preencher a totalidade das vagas.

2. CLIENTELA:

♦ O Programa é oferecido para Médicos Veterinários.

3. INSCRIÇÕES:

Local: Secretaria do Programa de Pós - Graduação em Clínica e Reprodução Animal. Faculdade de Veterinária: Rua Vital Brazil Filho, 64 - Santa Rosa.

CEP: 24230-340 – Niterói – RJ

Telefone para contato.:

(21) 2629-9527 / (21) 2629-9528

E-mail: ppgmedvet@vm.uff.br

Home-page: <http://www.uff.br/clinicaveterinaria>

Período: 01 de outubro a 30 de outubro de 2015

Horário: 10:00 às 15:00 horas dos dias úteis.

Taxa de Inscrição: O valor da taxa de inscrição está fixado em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a ser paga exclusivamente no Banco do Brasil através de “GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)”, seguindo os seguintes procedimentos:

Preencha a GRU SIMPLES acessando o seguinte endereço:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

 PREENCHA OS CAMPOS COM AS INFORMAÇÕES A SEGUIR:

- Código da Unidade Favorecida: 153056

- Gestão: 15227

- Código do recolhimento: 28832-2

- Número de Referência: 0250158143

- Competência: 10/2015

- Vencimento: 30/10/2015

- CPF do Contribuinte: coloque seu CPF

- Valor principal: R\$ 150,00

- Valor Total: R\$ 150,00

- Clique em “Emitir GRU Simples” e imprima a guia a ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.

* Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas pelos telefones: (21) 2629-9527/2629-9528 ou pelo e-mail ppgmedvet@vm.uff.br

4. DOCUMENTAÇÃO:

- ◆ Cópia legível do RG;
- ◆ Cópia legível do RG e/ou Passaporte (para candidatos Estrangeiros);
- ◆ Cópia legível do CPF;
- ◆ Cópia legível do CRMV;
- ◆ Cópia legível do diploma de Médico Veterinário ou comprovação de final de curso (os alunos selecionados, que no ato da matrícula, não apresentarem o diploma de graduação, serão desligados do processo seletivo, sendo convocado o candidato seguinte pela ordem de classificação);
- ◆ Cópia legível do histórico escolar do Curso de Graduação em Medicina Veterinária;
- ◆ Para o Doutorado é necessário que seja apresentado cópia legível do Diploma de Mestre, ou comprovação de estar com defesa agendada até fevereiro de 2016 (os alunos selecionados, que no ato da matrícula, não apresentarem a comprovação do título de Mestre, serão desligados do processo seletivo, sendo convocado o candidato seguinte pela ordem de classificação);
- ◆ Cópia legível do Histórico do Curso de Mestrado (candidatos ao Doutorado);
- ◆ Curriculum vitae (modelo Lattes) documentado;
- ◆ Aceite do orientador credenciado e aceite do coorientador (caso tenha um coorientador);
- ◆ Duas cartas de recomendação (este documento estará disponível na Coordenação do Curso ou na home-page: <http://www.uff.br/clinicaveterinaria>);
- ◆ O Pré- Projeto deverá ser planejado para duração máxima de até 24 meses para o Mestrado e até 48 meses para o Doutorado. Deve ter no máximo, 20 páginas, fonte Arial tamanho 12, espaço 1,5 cm, margens 3,0 cm e conter obrigatoriamente na ordem, os seguintes itens: capa constando o título do pré-projeto, nome do candidato, nome do orientador e nome do coorientador (caso tenha); resumo (contendo entre 1500 e 2000 caracteres, com espaços); introdução, fundamentação teórica; justificativa para escolha do tema; objetivos; material e método; viabilidade técnica e de infraestrutura disponível; cronograma de execução; previsão orçamentária, especificando a fonte de financiamento; e bibliografia relacionada ao projeto. O pré-projeto para o Mestrado deve estar de acordo com as linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação e do orientador, apresentar contribuição científica, exequibilidade técnica e financeira e adequação a princípios éticos. O pré-projeto para o Doutorado deve estar de acordo com as linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação e do Orientador, apresentar contribuição científica, exequibilidade técnica e financeira, adequação a princípios éticos e originalidade. O Pré- projeto que não estiver adequado às orientações descritas será indeferido.
- ◆ Dois retratos 2x2 e quatro 3x4;
- ◆ Compromisso firmado no ato da inscrição de dedicação em tempo integral ao curso;
- ◆ Recibo de pagamento da taxa de inscrição original;
- ◆ Formulário de inscrição (este documento estará disponível na Coordenação do Curso ou na home-page do Programa (<http://www.uff.br/clinicaveterinaria>);
- ◆ Na pré-seleção, a documentação do candidato estrangeiro será avaliada pela banca de acordo com a resolução 18/2002 do CEP/UFF, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF;
- ◆ Em caso de projetos desenvolvidos em outra Instituição que não a UFF o candidato deverá apresentar o aceite da mesma. Os projetos desenvolvidos na UFF deverão ter o aceite dos setores/locais envolvidos;
- ◆ A documentação deverá ser entregue na Coordenação, que será colocada pelo candidato em envelope, na presença do funcionário da secretaria sendo lacrado e rubricado pelo candidato, após lacrado o secretário não poderá receber nenhuma documentação, se faltar algum documento a responsabilidade é do próprio candidato.

♦ **Todos os itens acima são obrigatórios. A ausência dos mesmos invalidará a inscrição.**

5. **DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES:**

O deferimento das inscrições será realizado por banca examinadora constituída por professores designados pelo Colegiado do Programa. A listagem com as inscrições deferidas estará disponível na secretária do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária (Clínica e Reprodução Animal) no dia 16 de novembro de 2015 a partir das 10h.

6. **SELEÇÃO:**

6.1. **MESTRADO:**

A seleção dos candidatos será realizada por banca examinadora constituída por professores designados pelo Colegiado do Programa. O candidato será avaliado em duas etapas, ambas eliminatórias.

§ 1ª ETAPA: **Acontecerá no dia 23 de novembro de 2015.**

- a) Prova de conhecimentos sobre assuntos gerais na área e da subárea escolhida com início às 9 horas, com duração de três horas;
- b) Prova de tradução e interpretação de um texto técnico científico em inglês com início às 14 horas, com duração de duas horas.

OBS: O candidato que não obtiver média na avaliação da 1ª etapa igual ou maior que 6,0 (seis), será eliminado do concurso.

O Resultado da 1ª Etapa estará disponível na Secretaria do Programa de Pós-Graduação no dia 26 de novembro de 2015 a partir das 14 horas.

§2ª ETAPA - Acontecerá no dia 27 de novembro de 2015.

- a) Arguição sobre o Pré- projeto a ser desenvolvido: início às 9 horas.
- b) Análise de Currículo e histórico escolar.

OBS: O candidato que não obtiver média na avaliação da 2ª etapa igual ou maior que 6,0 (seis), será eliminado do concurso.

6.2. **DOUTORADO:**

A seleção dos candidatos será realizada por banca examinadora constituída por professores designados pelo Colegiado do Programa. A seleção acontecerá entre os dias **24 e 25 de novembro de 2015.**

- a) **Tradução de um texto de outro idioma, excetuando-se o Português e o Inglês:** Realizada no dia 24 de novembro de 2015 às 10 horas.
- b) **Apresentação Oral do pré-projeto ,análise de curriculum vitae e Histórico:** Realizada no dia 25 de novembro de 2015 a partir das 08 horas.

Obs: O candidato terá 15 min para a apresentação do pré-projeto.

Obs: Os candidatos ao curso de Doutorado deverão ter sido aprovados em língua inglesa durante o mestrado.

7. **Resultados**

Mestrado e Doutorado:

O Resultado estará disponível na Secretaria do Programa de Pós-Graduação no dia **08 de dezembro a partir das 14horas.**

O Resultado Final com a classificação estará disponível na Secretaria do Programa de Pós-Graduação no dia **11 de dezembro a partir das 10 horas.**

8. **Período para recursos**

Recursos poderão ocorrer até 24 horas após a divulgação do resultado de cada etapa, sendo realizada na Secretaria do Programa de Pós-Graduação.

9. Disponibilidade de Bolsas

Aos candidatos selecionados neste edital poderão ser oferecidas bolsas do CNPq, CAPES ou FAPERJ, dependendo da disponibilidade de bolsas do Programa, seguindo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão de Seleção e decisões aprovadas pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação.

10. BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

- ALMOSNY, NRP Hemoparasitoses em pequenos animais domésticos e como zoonoses. 2002.1 ed.
- CLANDLER, E. A. GASKELL, C.J., E GASKELL, R.M. Clínica e Terapêutica em Felinos.Ed Roca. 2006.
- COTRAN, R.S., KUMAR, V., COLLINS, T. Robbins - Patologia Estrutural e Funcional. 6ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000. 1251p.
- CUBAS, ZALMIR SILVINO, SILVA, JEAN CARLOS RAMOS, E CATÃO-DIAS, JOSÉ LUIZ. Tratado de Animais Selvagens - Medicina Veterinária ed Roca. 2006.
- DIBARTOLA, STEPHEN P. Anormalidades de Fluidos, Eletrólitos e Equilíbrio Ácido-Básico na Clínica de Pequenos Animais. 2006.
- ETTINGER, S.J. Tratado de medicina interna veterinária. RJ: Guanabara Koogan, 2004... 2v.
- HAFEZ, E.S.E. Reprodução Animal, Editora Mandé, 720p., 2003.
- HIRSH, D.Z. – Zee, Yuan Chung, Microbiologia Veterinária. 1ª ed. 2003. 464p.
- JONES, T.C., HUNT, R.D., KING, N.W. Patologia Veterinária. 6ed. São Paulo: Manole, 2000. 1415p.
- JOSE DE ANGELIS CÔRTEZ.Epidemiologia: Conceitos e Principios Fundamental. São Paulo. Livraria Varela, 1993. 227 p.
- JUBB KVP, KENNEDY PC, PALMER N. eds. Pathology of domestic animals. 4 ed. San Diego: Academic Press, 1993.
- LANORE, D. Quimioterapia Anticancerígena. Ed. Roca, 1ª ed., 2004.
- LAPPIN.M,R. Feline internal medicine secrets. Hanley & Belfus, inc. Philadelphia. 2001.
- MCDONALD, L.E. Veterinary Endocrinology and Reproduction 2002.
- MOULTON, J. E. Tumors in Domestic Animal. 3ªed., Berkeley, Califórnia, 1990.
- MORROW D.V Current Therapy in Theriogenology II,. 1986.
- NELSON, R.; COUTO, G. Fundamentos de medicina interna de pequenos animais. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2006.
- RADOSTITS,O.M; GAY, C.C.; BLOOD,D.C; HINCHCLIFF,K.W.. Veterinary medicine.a textbook of the diseases of cattle, sheep, pigs, goats and horses. 9 Ed W.B. Saunders. 2000.
- REED,S.M. & BAYLY, W.M. Medicina interna equina. Ed Guanabara Koogan. 2000.
- ROBERTS S.J. Veterinary Obstetrics and Genital Diseases, 1986.
- SCOTT, D.; MILLER, W.; GRIFFIN, C. Dermatologia de pequenos animais. 5ª ed. Rio de Janeiro: Interlivros, 1996. 1130p.
- SHERDING,R.G. The cat: Diseases and clinical management. Churchil Livingstone.1994.
- SLATTER, D. Fundamentos de oftalmologia veterinária. 2ª ed. Buenos aires: Inter-Médica, 2005. 739p.
- SLATTER, D. Manual de cirurgia de pequenos animais. São Paulo. Ed. Manole. 2v., 1998.
- SMITH, B. Large animal internal medicine. St. Louis, Mosby, 1996. 2040p.

- SMITH, B. P. –Tratado de Medicina Interna de Grandes Animais. Ed. Manole. 1993.
- STASHAK, T.S. Adam's lameness of horses. 4 ed. Philadelphia, Lea & Febiger, 1987.
- WITHROW, S. J.; Small Animal Clinical Oncology. 14ª ed. , Canadá, Saunders, 2007

Junte a esta solicitação:

- ♦ **Cópia legível do RG, CPF e CRMV;**
- ♦ **Cópia legível do diploma e do histórico escolar;**
- ♦ **Curriculum vitae documentado – modelo Lattes;**
- ♦ **Três retratos 3x4;**
- ♦ **Duas cartas de recomendação;**
- ♦ **Compromisso firmado no ato da inscrição de disponibilidade de horário;**
- ♦ **Aceite do orientador Credenciado e Coorientador**
- ♦ **Recibo de pagamento da taxa de inscrição original**
- ♦ **Pré - projeto de pesquisa.**

WALTER LILENBAUM
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Medicina Veterinária - Clínica e Reprodução Animal
#####

EDITAL**Seleção para o Curso de Mestrado em Educação - Turma de 2016****Resolução do Colegiado, de 11/08/2015.**

1. Estarão abertas a candidatos brasileiros, no período **de 24/08 a 11/09 de 2015**, as inscrições à seleção para o Curso de Mestrado em Educação da Universidade Federal Fluminense, para a turma do ano de 2016 - a ter início no primeiro semestre deste ano letivo. A seleção será efetivada por Linha de Pesquisa.

2. Estão previstas **39 (trinta e nove)** vagas, abertas àqueles que busquem aprofundar estudos em nível de Mestrado, vinculadas às Linhas de Pesquisa, descritas na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação (<<http://www.ppg-educacao.uff.br/novo/>>). Para esta turma, serão oferecidas as seguintes vagas por Linha de Pesquisa:

☐ Ciência, Cultura e Educação: total de **6 (seis)** vagas, oferecidas pelos professores **EVERARDO ANDRADE, JOSÉ ROBERTO BERNARDO** e **SHAULA SAMPAIO**.

☐ Diversidade, Desigualdades Sociais e Educação: total de **10 (dez)** vagas, oferecidas pelos professores **CLÁUDIA ALVES, ELIONALDO JULIÃO, HUSTANA VARGAS, MARCUS VINÍCIUS CORRÊA, MARIA DE FÁTIMA COSTA DE PAULA** e **MARÍLIA ARREGUY**.

☐ Estudos do Cotidiano da Educação Popular: total de **2 (duas)** vagas, oferecidas pelas professoras **CARMEM PEREZ** e **MARIA TERESA ESTEBAN**.

☐ Filosofia, Estética e Sociedade: total de **3 (três)** vagas, oferecidas pelos professores **GIOVANNI SEMERARO** e **MARCOS MARQUES DE OLIVEIRA**.

☐ Linguagem, Cultura e Processos Formativos: total de **9 (nove)** vagas, oferecidas pelas professoras **CECÍLIA MARIA ALDIGUERI GOULART, EDA MARIA DE OLIVEIRA HENRIQUES, LUCIANA ESMERALDA OSTETTO, MARISOL BARENCO CORRÊA DE MELLO** e **ZOIA RIBEIRO PRESTES**.

☐ Políticas, Educação, Formação e Sociedade: total de **4 (quatro)** vagas, oferecidas pelos professores **JORGE NAJJAR** e **VALDELÚCIA ALVES DA COSTA**.

☐ Trabalho-Educação: total de **5 (cinco)** vagas, oferecidas pelas professoras **LIA TIRIBA, MARIA CIAVATTA** e **ZULEIDE S. SILVEIRA**.

3. O preenchimento das vagas dar-se-á mediante processo que envolve as seguintes etapas:

a) Inscrição;

b) Análise documental para deferimento ou não da inscrição;

c) Seleção mediante análise de proposta de pesquisa, Curriculum Vitae (Plataforma Lattes do CNPq), prova escrita, prova de língua estrangeira e exame público da proposta de pesquisa; indicação dos candidatos selecionados, por Linha de Pesquisa, para efeito do preenchimento das vagas disponíveis;

d) Homologação dos resultados pelo Colegiado do Programa;

e) Divulgação dos resultados.

4. A inscrição será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos, organizados em 4 (quatro) grupos:

Grupo 1

a) Formulário de inscrição, disponível na página eletrônica do Programa: <<http://www.ppg-educacao.uff.br/novo/>>;

b) **Cópia legível** da carteira de identidade e do CPF, caso este não seja informado na carteira de identidade;

c) comprovante original de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais) ou requerimento de isenção dessa taxa, conforme a **OBS. 1** do item 6 deste Edital;

d) Cópia do documento comprobatório de proficiência nos casos de pedido da prova de língua estrangeira, como assinalado na ficha de inscrição.

OBS. 1: Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

Grupo 2

a) Cópia do diploma reconhecido por órgão competente do Ministério da Educação, ou a **declaração original** de conclusão de curso de graduação plena (não será aceita cópia autenticada da declaração de conclusão de curso).

OBS. 1: A matrícula dos candidatos aprovados e classificados só se efetivará mediante apresentação do diploma de curso de graduação.

OBS. 2: Os diplomas obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002, desta Universidade, disponível na página do programa: <<http://www.ppg-educacao.uff.br/novo/>>;

b) Cópia do histórico escolar do curso de graduação.

Grupo 3

a) Curriculum Vitae impresso a partir da Plataforma Lattes do CNPq (disponível em <http://lattes.cnpq.br/index.htm>), em única via **devidamente comprovado**.

Grupo 4

a) Proposta de pesquisa, em **3 (três) cópias impressas**, digitada em fonte Times New Roman, corpo 12, espaço 1.5, com até 8 (oito) páginas indicando: autor; título; objeto de estudo (empírico e teórico); objetivos; metodologia e referências bibliográficas. A proposta de pesquisa deverá conter indicação da Linha de Pesquisa à qual o candidato deseja se vincular.

OBS. 1: Não será aceito qualquer documento em momento posterior ao da inscrição.

OBS. 2: Os documentos deverão vir dentro de uma pasta polionda azul com etiquetas adesivas na frente e na lateral, onde constem NOME COMPLETO do candidato e Linha de Pesquisa indicada.

OBS. 3: No ato de inscrição, seja presencialmente ou pelo correio, não se procederá à conferência de documentos, ficando esta sob a total responsabilidade do candidato.

5. As inscrições serão feitas na Secretaria do Programa, pessoalmente ou por procuração, de segunda a sexta-feira, das 10h. às 14h. - ou, ainda, por meio de correspondência SEDEX, postada, impreterivelmente, até o dia 11/09/2015, para o seguinte endereço:

Faculdade de Educação da UFF/Programa de Pós-Graduação em Educação
Rua Professor Waldemar Freitas Reis, s/nº - Campus do Gragoatá, Bloco D, sala 512
Niterói - São Domingos, RJ – CEP 24210-201.

6. A taxa de inscrição será recolhida no **Banco do Brasil** (em qualquer agência do território nacional), sendo necessário, antes, emitir a GRU (Guia de Recolhimento da União - simples), disponível no seguinte endereço eletrônico:

<https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp>.

DADOS A SEREM INFORMADOS E/OU CONFIRMADOS NA GRU:

UG: 153056

Gestão: 15227

Recolhimento Código: 288322

Descrição do Recolhimento: Serviços Educacionais

Número de Referência: 025.015.80.78

Competência: __/2015 (preencher com o mês do pagamento)

Vencimento: não preencher

Nome do contribuinte (candidato)

CPF do contribuinte (candidato)

Valor principal: R\$100,00

Valor Total: R\$100,00

OBS. 1: Poderão solicitar isenção de taxa de inscrição os candidatos amparados pelo Decreto Nº 6.593, de 2 de outubro de 2008. A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição se fará mediante requerimento do candidato, dirigido ao Programa de Pós-graduação e entregue na inscrição, contendo: I - indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico e II - declaração de que atende à condição de membro de família de baixa renda.

OBS. 2: O prazo para essa solicitação de isenção de pagamento de taxa é entre **24/08/2015** e **04/09/2015**. A inscrição, neste caso, será deferida após a homologação do requerimento de isenção da taxa de inscrição mediante regularidade da situação do candidato, junto ao CadÚnico.

7. Informações adicionais sobre o processo somente serão fornecidas através do endereço eletrônico <ppgeselecaoestrado@vm.uff.br>.

8. A inscrição será deferida após a análise da documentação, que consistirá em verificar se o candidato preenche os requisitos estabelecidos no item 4 neste Edital.

9. Os candidatos cujas inscrições forem deferidas serão submetidos à seleção, de acordo com as seguintes etapas eliminatórias:

1a etapa: Análise da proposta de pesquisa, de acordo com os seguintes critérios: a) disponibilidade de orientador; b) mérito da proposta; c) pertinência da proposta à Linha de Pesquisa;

OBS. 1: A nota mínima a ser obtida nesta primeira etapa é 7,0 (sete).

OBS. 2: O prazo para interposição de recursos à avaliação desta etapa é de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados, na Secretaria do Programa.

2a etapa: Prova escrita. Na avaliação da prova escrita serão considerados os seguintes aspectos: a) atualização em relação às questões contemporâneas da Educação; b) apropriação/capacidade de dialogar com a literatura pertinente ao campo da Educação; c) atenção ao enunciado da pergunta; d) capacidade de argumentação e organização de ideias; e) clareza e propriedade no uso da linguagem.

OBS. 1: Para a realização da prova, os candidatos deverão apresentar documento de identidade, com foto.

OBS. 2: A nota mínima a ser obtida nesta segunda etapa é 7,0 (sete).

OBS. 3: O prazo para interposição de recursos à avaliação desta etapa é de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados, na Secretaria do Programa.

3ª etapa: Prova de língua estrangeira em um dos seguintes idiomas: espanhol, inglês ou francês. Será permitido o uso de dicionário durante o período de realização da prova. Na avaliação será levada em conta a capacidade de leitura compreensiva em língua estrangeira, por meio de respostas redigidas em português.

OBS. 1: As isenções de prova de língua estrangeira são regidas pela Resolução Nº 02/2008 do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFF, disponível em <<http://www.ppg-educacao.uff.br/novo/>>.

OBS. 2: A prova terá duração máxima de 2 (duas) horas. Os candidatos que residem a mais de 400 km de distância da cidade de Niterói poderão realizar o exame público de projeto de pesquisa após a prova de idiomas, desde que indicado previamente no formulário de inscrição.

OBS. 3: A nota mínima a ser obtida nesta terceira etapa é **6,0 (seis)**.

OBS. 4: O prazo para interposição de recursos à avaliação desta etapa é de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados, na secretaria do Programa.

4ª etapa: Exame público de proposta de pesquisa e avaliação do *Curriculum Vitae*. Só serão considerados, na avaliação do *Curriculum Vitae*, **os itens comprovados**.

OBS. 1: O exame público de proposta de pesquisa será realizado em sessão pública, por uma banca formada por professores da Linha de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFF, vetada a presença de demais candidatos.

OBS. 2: O exame terá a duração de até 40 (quarenta) minutos e constará da apresentação, defesa e arguição da proposta. Serão avaliados a pertinência da proposta para a Linha de Pesquisa, a capacidade do candidato de discorrer sobre o desenvolvimento da proposta, seu desempenho teórico e o mérito da elaboração geral da mesma.

OBS. 3: A nota mínima a ser obtida nesta quarta etapa é 7,0 (sete).

OBS. 4: O prazo para interposição de recursos à avaliação desta etapa é de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados, na secretaria do Programa.

10. A seleção será realizada na Faculdade de Educação, Campus do Gragoatá, obedecendo ao seguinte calendário:

a) recebimento das inscrições: **24/08/2015 a 11/09/2015, das 10h. às 14h.;**

b) divulgação das inscrições deferidas e das solicitações de isenção de prova de língua estrangeira aceitas: **23/09/2015;**

c) divulgação da relação dos candidatos cuja proposta de pesquisa foi aceita: **02/10/2015;**

d) prova escrita: **22/10/2015, das 14h. às 17h.;**

e) divulgação da relação de candidatos aprovados na prova escrita: **06/11/2015;**

f) prova de língua estrangeira das: **11/11/2015, das 13h. às 15h.;**

g) divulgação da relação de candidatos aprovados na prova de língua estrangeira e divulgação da escala dos exames públicos das propostas de pesquisa: **19/11/2015;**

h) exame público de proposta de pesquisa e *Curriculum Vitae*: de **23/11/2015 a 27/11/2015;**

i) divulgação do resultado do exame de proposta de pesquisa e *Curriculum Vitae*: **01/12/2015;**

j) divulgação do resultado final do processo de seleção: **10/12/2015.**

11. Os resultados de cada etapa serão afixados nos murais do Programa de Pós-Graduação e divulgados na nossa página da internet: <<http://www.ppg-educacao.uff.br/novo/>>.

OBS. 1: Os resultados de cada etapa da seleção, referidas no item 10 deste Edital, serão divulgados em forma de candidato habilitado ou candidato não habilitado.

12. As informações sobre as salas em que serão realizadas a prova escrita, a prova de língua estrangeira e o exame público da proposta de pesquisa serão afixadas nos murais do Programa de Pós-Graduação e divulgadas na página da internet: <<http://www.ppg-educacao.uff.br/novo/>>.

13. O resultado final será divulgado no dia **10/12/2015**, por meio de lista de candidatos aprovados e selecionados por Linha de Pesquisa, seguida de lista de aprovados e excedentes por ordem de classificação por Linha de Pesquisa, após a homologação no Colegiado do Programa no dia **08/12/2015**.

14. Serão considerados desistentes os candidatos que não comparecerem a qualquer uma das etapas do processo seletivo e os candidatos aprovados e selecionados que não realizarem suas inscrições em disciplinas no período indicado pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da UFF.

OBS. 1: Tendo sido caracterizada a desistência, serão chamados candidatos excedentes, obedecendo-se à ordem de classificação na respectiva Linha de Pesquisa.

15. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

16. Os candidatos não selecionados terão o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a partir da data da divulgação do resultado final, para retirar seus documentos de inscrição. Os documentos não retirados no referido prazo serão inutilizados.

17. A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo de seleção, definidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e divulgados no presente edital.

18. A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo.

19. A Comissão de Seleção emitirá parecer em resposta a recursos eventualmente interpostos por candidatos, de acordo com os procedimentos previstos neste edital.

- 20.** A validade do concurso expirará após o preenchimento das vagas, respeitado o estabelecido nos itens 15 e 16 do presente edital.
- 21.** Ao realizar sua inscrição para a seleção o candidato declara automaticamente estar de acordo com os termos do presente edital.
- 22.** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, *ad referendum* do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFF.

ROBERTO ARAUJO DE FREITAS
Sub-Coordenador da Pós-Graduação Strictu Sensu
#####

ANEXO I

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA

Para elaboração do projeto, a Comissão de Seleção sugere o seguinte roteiro:

1. TÍTULO E PROBLEMA - Introdução

O tema é o assunto geral sobre o qual se pretende investigar. É uma primeira delimitação em uma área de pesquisa, de um campo de conhecimento, tais como a evasão escolar na educação, a mobilidade social na sociologia, as revoltas populares na história, etc. Alguns temas têm interfaces, como por exemplo, a aprendizagem se situa no campo da psicologia, mas pode, também, ser tratada do ponto de vista da pedagogia.

A explicitação do problema é uma questão básica da investigação. Trata-se de delimitar no tempo e no espaço o eixo central que constitui o objeto de estudo. Pressupõe reflexão, amadurecimento do tema pela leitura ou pela experiência, troca de ideias com pares. Com a problematização, aparecem polêmicas que envolvem o tema e/ou problema. Trata-se de uma primeira aproximação que tenta apontar os demais aspectos da realidade com que o problema está relacionado.

O problema é uma pergunta ou questão específica que se pretende investigar. Supõe uma delimitação maior do que o tema. Nos temas acima, os problemas deverão ser mais específicos, localizados, como por exemplo: evasão escolar em que nível de ensino, ou entre que grupos de alunos, ou em que período educacional, em que escola, etc. Ao problematizar a questão, cabe perguntar que outros aspectos da realidade se relacionam com o problema. No caso, pode ser a escola, podem ser as condições de vida familiares, as políticas educacionais, as questões didáticas, a relação professor-aluno, o desenvolvimento cognitivo, etc. Deve-se escolher os aspectos relacionados à pergunta fundamental que se faz e que se torna o objeto específico de investigação.

2. JUSTIFICATIVA

As questões de pesquisa devem ser relevantes, de interesse científico, social ou cultural, e devem ser viáveis do ponto de vista do seu estudo. Além disso, a pesquisa envolve tempo de trabalho, biblioteca, laboratórios, instrumentos, etc., que supõem a alocação de recursos. Muitos projetos necessitam de apoio financeiro e institucional. Por isso, deve-se ter uma justificativa para seu estudo. Daí porque é necessário explicitar a natureza do assunto, sua relevância ou importância para a área do conhecimento, impactos sociais de seus resultados e viabilidade da pesquisa. Dependendo de como o tema é apresentado, a justificativa pode ser incluída na introdução.

3. OBJETIVOS

O objetivo intrínseco de uma pesquisa é responder analiticamente à questão ou ao problema central que foi enunciado e problematizado. Neste sentido, os objetivos se tornam, em certa medida, tautológicos. Mas eles são importantes porque sintetizam a discussão anterior e dão mais clareza e visibilidade ao que se pretende conhecer com a pesquisa. Eles podem incluir também suas implicações de ordem político-prática.

4. REVISÃO DE LITERATURA - Esboço do referencial de análise

Depois da definição de um problema, este tópico é o mais crucial na construção de um objeto de pesquisa. A revisão começa com as leituras para a problematização de uma questão, mas ganha peso à medida que vai permitindo passar de uma proposta de pesquisa, para um anteprojeto ou para um projeto com todas as etapas de elaboração.

A revisão de literatura permite ir explicitando concepções teórico-metodológicas através das quais o tema e/ou problema têm sido trabalhados. Além de ajudar na escolha de uma determinada concepção de pesquisa, revela o estado de conhecimento da questão, as diferentes interpretações que o problema tem recebido, os limites e as possibilidades de cada uma, os resultados alcançados por outros autores em pesquisas similares. É por ela, também, que se vão construindo as categorias ou conceitos analíticos básicos, as hipóteses de trabalho, os pressupostos de análise do problema.

5. METODOLOGIA

Esta palavra deve ser entendida no seu sentido próprio de método, de caminho para alcançar determinado objetivo, o que implica uma concepção da realidade ou do fragmento de realidade escolhido como objeto de estudo. Implica também uma concepção de pesquisa que dê conta desse objeto. Mas a metodologia supõe, ainda, os meios, as técnicas de pesquisa ou procedimentos metodológicos pelos quais se constrói o conhecimento. Estes são instrumentos para o tratamento criterioso do campo empírico onde o problema estudado se localiza.

É neste momento que se faz a escolha sobre o tipo e a natureza da pesquisa a ser desenvolvida, o que depende da natureza do objeto de estudo: se é um estudo histórico, ou estatístico, ou sociológico, se é um estudo antropológico ou qualitativo, ou um estudo de caso, etc. Dependendo dessa opção, faz-se a escolha, mesmo que preliminar, das técnicas e procedimentos: a) se vai proceder a um estudo quantitativo através de pesquisa estatística ou do levantamento de dados através de instrumentos padronizados como os questionários (o próprio sujeito da pesquisa responde) ou os formulários (aplicados pelo pesquisador em forma de entrevista); b) se é um estudo qualitativo com observação (participante ou não) ou também com os questionários e formulários (a diferença está na natureza dos dados coletados e no seu tratamento); c) se é uma pesquisa-ação ou pesquisa participante onde os mesmos instrumentos podem ser utilizados, mas com uma intervenção ou participação intencional do pesquisador e dos sujeitos que são objetos da pesquisa; d) se é uma pesquisa experimental com o uso de laboratórios, observação controlada do fenômeno, teste de hipóteses, etc.; e) se é um estudo histórico no qual se pretende trabalhar com documentação, ou com entrevistas e história oral, ou com histórias de vida; f) se se pretende uma interpretação antropológica da questão a partir de um trabalho de campo etnográfico, etc.

No estágio de proposta ou de anteprojeto de pesquisa, o pesquisador pode ainda não ter clareza sobre quais os melhores procedimentos para sua pesquisa. À medida que avança o processo de revisão de literatura e de construção teórica do projeto, o campo empírico também vai se delineando e facilitando a escolha das técnicas mais adequadas aos objetivos propostos.

6. BIBLIOGRAFIA

Trata-se aqui de expor, dentro das normas técnicas de apresentação bibliográfica (no Brasil, segundo a ABNT, Associação de Normas Técnicas), os livros e documentos consultados. Fala-se em bibliografia quando se apresenta a relação dos livros consultados de interesse para a questão; fala-se em referências bibliográficas quando são apresentados apenas os livros e documentos citados no interior do texto.

7. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

A distribuição das diversas etapas da pesquisa por um espaço de tempo supõe a elaboração amadurecida do projeto. É, portanto, dispensável em uma proposta ou anteprojeto de pesquisa.

EDITAL**SELEÇÃO ESPECIAL PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS****Curso de Mestrado em Educação, turma de 2016****Resolução do Colegiado de 11/08/2015.**

1. Estarão abertas, no período de **10 a 30 de setembro de 2015**, as inscrições à seleção especial para candidatos estrangeiros ao Curso de Mestrado em Educação, da Universidade Federal Fluminense, para a turma do ano de 2016 a ter início no primeiro semestre do referido ano. Serão oferecidas **3 (três)** vagas.

2. Poderão inscrever-se profissionais, com curso de graduação concluído, interessados em produzir conhecimentos no campo da educação. Será considerado candidato estrangeiro aquele que não possua nacionalidade brasileira e que não resida no Brasil ou que tenha visto temporário de permanência no país.

3. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por email, anexando-se a documentação em **formato pdf**, endereçadas para: ppge-selecaomest@vm.uff.br

4. A inscrição será feita mediante o envio dos seguintes documentos:

a) Formulário de Inscrição (Anexo I);

b) Cópia das páginas de identificação do passaporte;

c) Diploma do Curso de Graduação;

d) Histórico do Curso de Graduação;

e) Curriculum Vitae, acompanhado dos comprovantes das atividades desenvolvidas nos últimos cinco anos (somente serão consideradas as atividades devidamente comprovadas);

f) Proposta de pesquisa, redigida em português, digitada em fonte Times New Roman, corpo 12, espaço 1.5, com até 10 (dez) páginas – incluídas folha de rosto e bibliografia – indicando: tema; objeto de estudo (empírico e teórico); objetivos; metodologia e referências bibliográficas (Anexo II).

g) Comprovante atualizado de residência.

5. A inscrição será deferida após a análise da documentação, que consistirá em verificar se o candidato preenche os requisitos estabelecidos no item 4 deste Edital.

6. Os candidatos cujas inscrições forem deferidas serão submetidos à seleção, de acordo com as seguintes etapas:

1ª etapa: Análise da proposta de pesquisa, de acordo com os seguintes critérios: a) pertinência da proposta às linhas de pesquisa existentes no Programa; b) disponibilidade de orientador; c) mérito da proposta;

2ª etapa: Análise do **Currículo**, com base na trajetória acadêmica e profissional do candidato.

OBS: O processo de avaliação não exige a presença do candidato.

7. Informações adicionais sobre o processo somente serão fornecidas através do email ppgeselecaomest@vm.uff.br. Não serão fornecidas informações por telefone ou através de outro email além deste.

8. A seleção obedecerá ao seguinte calendário:

a) Recebimento das inscrições: **10/09/2015 a 30/09/2015**;

b) Divulgação das inscrições deferidas: **07/10/2015**;

c) Divulgação do resultado final do processo de seleção: **10/12/2015**.

9. O resultado final será divulgado no dia **10/12/2015**, por meio de lista de candidatos estrangeiros aprovados e selecionados por Linha de Pesquisa, após a homologação no Colegiado do Programa no dia **08/12/2015**.

10. Serão considerados desistentes todos os candidatos aprovados e selecionados que não realizarem suas inscrições em disciplinas no período indicado pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da UFF. Para a matrícula serão exigidos os seguintes documentos:

a) Diploma do Curso de Graduação com **Selo do Consulado do Brasil**;

b) Comprovante de proficiência em língua portuguesa, para os candidatos de países não lusófonos, atestado pelo **Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELP-BRAS)**.

11. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

12. A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo.

13. A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo de seleção, definidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação.

14. A Comissão de Seleção não emitirá parecer em nenhuma etapa do processo seletivo.

15. Ao realizar sua inscrição para a seleção o candidato declara automaticamente estar de acordo com os termos do presente edital.

16. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ad referendum do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação.

ROBERTO ARAUJO DE FREITAS
Sub-Coordenador da Pós-Graduação Strictu Sensu
#####

ANEXO I

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA

Para elaboração do projeto, a Comissão de Seleção sugere o seguinte roteiro:

1. TEMA E PROBLEMA - Introdução

O tema é o assunto geral sobre o qual se pretende investigar. É uma primeira delimitação em uma área de pesquisa, de um campo de conhecimento, tais como a evasão escolar na educação, a mobilidade social na sociologia, as revoltas populares na história, etc. Alguns temas têm interfaces, como por exemplo, a aprendizagem se situa no campo da psicologia, mas pode, também, ser tratada do ponto de vista da pedagogia.

A explicitação do problema é uma questão básica da investigação. Trata-se de delimitar no tempo e no espaço o eixo central que constitui o objeto de estudo. Pressupõe reflexão, amadurecimento do tema pela leitura ou pela experiência, troca de ideias com pares. Com a problematização, aparecem polêmicas que envolvem o tema e/ou problema. Trata-se de uma primeira aproximação que tenta apontar os demais aspectos da realidade com que o problema está relacionado.

O problema é uma pergunta ou questão específica que se pretende investigar. Supõe uma delimitação maior do que o tema. Nos temas acima, os problemas deverão ser mais específicos, localizados, como por exemplo: evasão escolar em que nível de ensino, ou entre que grupos de alunos, ou em que período educacional, em que escola, etc. Ao problematizar a questão, cabe perguntar que outros aspectos da realidade se relacionam com o problema. No caso, pode ser a escola, podem ser as condições de vida familiares, as políticas educacionais, as questões didáticas, a relação professor-aluno, o desenvolvimento cognitivo, etc. Deve-se escolher os aspectos relacionados à pergunta fundamental que se faz e que se torna o objeto específico de investigação.

2. JUSTIFICATIVA

As questões de pesquisa devem ser relevantes, de interesse científico, social ou cultural, e devem ser viáveis do ponto de vista do seu estudo. Além disso, a pesquisa envolve tempo de trabalho, biblioteca, laboratórios, instrumentos, etc., que supõem a alocação de recursos. Muitos projetos necessitam de apoio financeiro e institucional. Por isso, deve-se ter uma justificativa para seu estudo. Daí porque é necessário explicitar a natureza do assunto, sua relevância ou importância para a área do conhecimento, impactos sociais de seus resultados e viabilidade da pesquisa. Dependendo de como o tema é apresentado, a justificativa pode ser incluída na introdução.

3. OBJETIVOS

O objetivo intrínseco de uma pesquisa é responder analiticamente à questão ou ao problema central que foi enunciado e problematizado. Neste sentido, os objetivos se tornam, em certa medida, tautológicos. Mas eles são importantes porque sintetizam a discussão anterior e dão mais clareza e visibilidade ao que se pretende conhecer com a pesquisa. Eles podem incluir também suas implicações de ordem político-prática.

4. REVISÃO DE LITERATURA - Esboço do referencial de análise

Depois da definição de um problema, este tópico é o mais crucial na construção de um objeto de pesquisa. A revisão começa com as leituras para a problematização de uma questão, mas ganha peso à medida que vai permitindo passar de uma proposta de pesquisa, para um anteprojeto ou para um projeto com todas as etapas de elaboração.

A revisão de literatura permite ir explicitando concepções teórico-metodológicas através das quais o tema e/ou problema têm sido trabalhados. Além de ajudar na escolha de uma determinada concepção de pesquisa, revela o estado de conhecimento da questão, as diferentes interpretações que o problema tem recebido, os limites e as possibilidades de cada uma, os resultados alcançados por outros autores em pesquisas similares. É por ela, também, que se vão construindo as categorias ou conceitos analíticos básicos, as hipóteses de trabalho, os pressupostos de análise do problema.

5. METODOLOGIA

Esta palavra deve ser entendida no seu sentido próprio de método, de caminho para alcançar determinado objetivo, o que implica uma concepção da realidade ou do fragmento de realidade escolhido como objeto de estudo. Implica também uma concepção de pesquisa que dê conta desse objeto. Mas a metodologia supõe, ainda, os meios, as técnicas de pesquisa ou procedimentos metodológicos pelos quais se constrói o conhecimento. Estes são instrumentos para o tratamento criterioso do campo empírico onde o problema estudado se localiza.

É neste momento que se faz a escolha sobre o tipo e a natureza da pesquisa a ser desenvolvida, o que depende da natureza do objeto de estudo: se é um estudo histórico, ou estatístico, ou sociológico, se é um estudo antropológico ou qualitativo, ou um estudo de caso, etc. Dependendo dessa opção, faz-se a escolha, mesmo que preliminar, das técnicas e procedimentos: a) se vai proceder a um estudo quantitativo através de pesquisa estatística ou do levantamento de dados através de instrumentos padronizados como os questionários (o próprio sujeito da pesquisa responde) ou os formulários (aplicados pelo pesquisador em forma de entrevista); b) se é um estudo qualitativo com observação (participante ou não) ou também com os questionários e formulários (a diferença está na natureza dos dados coletados e no seu tratamento); c) se é uma pesquisa-ação ou pesquisa participante onde os mesmos instrumentos podem ser utilizados, mas com uma intervenção ou participação intencional do pesquisador e dos sujeitos que são objetos da pesquisa; d) se é uma pesquisa experimental com o uso de laboratórios, observação controlada do fenômeno, teste de hipóteses, etc.; e) se é um estudo histórico no qual se pretende trabalhar com documentação, ou com entrevistas e história oral, ou com histórias de vida; f) se se pretende uma interpretação antropológica da questão a partir de um trabalho de campo etnográfico, etc.

No estágio de proposta ou de anteprojeto de pesquisa, o pesquisador pode ainda não ter clareza sobre quais os melhores procedimentos para sua pesquisa. À medida que avança o processo de revisão de literatura e de construção teórica do projeto, o campo empírico também vai se delineando e facilitando a escolha das técnicas mais adequadas aos objetivos propostos.

6. BIBLIOGRAFIA

Trata-se aqui de expor, dentro das normas técnicas de apresentação bibliográfica (no Brasil, segundo a ABNT, Associação de Normas Técnicas), os livros e documentos consultados. Fala-se em bibliografia quando se apresenta a relação dos livros consultados de interesse para a questão; fala-se em referências bibliográficas quando são apresentados apenas os livros e documentos citados no interior do texto.

7. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

A distribuição das diversas etapas da pesquisa por um espaço de tempo supõe a elaboração amadurecida do projeto. É, portanto, dispensável em uma proposta ou anteprojeto de pesquisa.

EDITAL**SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM DIVERSIDADE E INCLUSÃO – CMPDI – TURMA 2015**

A Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução N° 37/2004, do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para o exame de seleção para a Turma 2015 do Curso de Pós-graduação Stricto Sensu Diversidade e Inclusão, nível Mestrado Profissional, aqui denominado **Curso de Mestrado Profissional em Diversidade e Inclusão, CMPDI**, ano de 2015.

Este **Edital de ação afirmativa** prevê Intérprete de Libras para candidatos **surdos/as** e ajudas técnicas¹ aos candidatos **surdos/as** com deficiência ou com mobilidade reduzida, favorecendo a autonomia pessoal, total ou assistida.

1. Do Público alvo

Serão aceitas inscrições de profissionais graduados **surdos/as** interessados em atuar em áreas de ensino formal ou não formal, envolvendo a diversidade e a inclusão.

2. Das Inscrições**Local:**

Secretaria do Curso de Mestrado Profissional em Diversidade e Inclusão

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Campus do Valonguinho

Espaço Multidisciplinar do Instituto de Biologia

(Antigo prédio da Física Velha)

Outeiro São João Batista, s/n,

Centro, Niterói, Rio de Janeiro, Brasil

CEP 24.020-141.

Telefones: +55(0) (21)2629-2352 e +55(0) (21)2629-2375.

FAX: +55 (0) (21)26292284.

¹“Produtos, instrumentos, equipamentos ou tecnologia adaptados ou especialmente projetados para melhorar a funcionalidade da pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida, favorecendo a autonomia pessoal, total ou assistida;” (Decreto N° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, Art. 8º, V). Obs: Pede-se que não se utilize mais a expressão “portadores” em referência a pessoas com deficiência porque estas não dispõem da possibilidade de entrega da sua condição pessoal a quem quer que seja.

E-mail: cmpdi@vm.uff.br

Coordenadora: Dra. **CRISTINA MARIA CARVALHO DELOU**

Horário: 13:00 às 15:00h

Período das Inscrições: 30 de julho a 07 de agosto de 2015;

As inscrições são gratuitas.

Número de Vagas: **16 (dezesesseis)** vagas distribuídas por Orientador, segundo as Linhas de Pesquisa especificadas no item 3 deste Edital.

Candidatos/as **surdos/as** estrangeiros concorrerão através do mesmo processo de seleção.

Candidatos/as **surdos/as** com deficiência visual, deficiência física/múltipla deverão informar na Ficha de Inscrição o tipo de ajuda técnica (tecnologia assistiva) necessária para a realização das provas, conforme preconizado no Decreto Nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

Os candidatos deverão informar na Ficha de Inscrição a necessidade de Intérprete de Libras, assim como atendimento e informações relativas ao tempo, espaço físico e outros, tendo a ciência que não haverá tradução ou/e interpretação das provas sinalizadas.

Os candidatos farão as provas escritas, conforme preconiza a Lei Nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências, e diz que “**A Língua Brasileira de Sinais – Libras, não poderá substituir a modalidade escrita da língua portuguesa.**” (Art. 4º, Parágrafo único) e o Decreto Nº 5626/2005.

3. Das Linhas de Pesquisa do Curso que contêm projetos com vagas abertas neste edital:

- **Altas Habilidades e Notório Saber (02 vagas)** - Investigação e visão aplicada sobre competências, saberes e vocações em contextos de alto nível de desempenho escolar, acadêmico e social; relação Altas Habilidades e notório saber; políticas públicas de educação para Altas Habilidades; currículos escolares para Altas Habilidades; estudos independentes, aceleração de estudos e notório saber; Altas Habilidades e inclusão social

1.Dra. **CRISTINA MARIA CARVALHO DELOU** (1 vaga)

2.Dra. **HELENA CARLA CASTRO CARDOSO DE ALMEIDA** (1 vaga)

- **Necessidades Especiais, Síndromes e Transtornos (03 vagas)**- Investigação e visão aplicada sobre necessidades especiais nas deficiências, síndromes e transtornos; organização de currículos em contextos de inclusão e diversidade; ensino-aprendizagem no ensino regular e especial; mediações para o desenvolvimento escolar; inclusão e avaliação escolar; ludicidade e lazer para a inclusão social.

1.Dra. **EDICLÉA MASCARENHAS FERNANDES** (1 vaga)

2.Dr. **MARIO JOSÉ MISSAGIA JR.** (2 vagas)

- **Produção de Materiais e Novas Tecnologias (8 vagas)**- Investigação e produção de novos tipos de materiais didáticos acessíveis para o ensino nas diversas áreas e conhecimento; as novas tecnologias de informação e comunicação aplicadas aos processos educacionais acessíveis; EAD como ferramenta para os diferentes ritmos e estilos de aprendizagem.

1.Dra. **ANA REGINA CAMPELLO** (2 vagas)

2.Dra. **EDICLÉA MASCARENHAS FERNANDES** (2 vagas)

3.Dra. **HELENA CARLA CASTRO CARDOSO DE ALMEIDA** (2 vagas)

4.Dra. **RUTH MARIA MARIANI BRAZ** (1 vaga)

5.Dr. **JULIO VIANNA BARBOSA** (1 vaga) (co-orientação)

- **Interdisciplinaridade e Questões de Ensino (03 vagas)**- Investigação e visão aplicada da interdisciplinaridade e novas práticas de ensino; intercâmbio entre disciplinas e aproximação de objetos de estudos; saberes e sentidos para as aprendizagens; relações interdisciplinares entre as ciências da natureza e as ciências humanas, Pesquisa e desenvolvimento de abordagens, metodologias e processos para minimizar as dificuldades na compreensão sobre temas complexos, que viabilizem uma perspectiva inclusiva.

1.Dra. **SOLANGE ROCHA** (1 vaga)

2.Dra. **ELENILDE TORRES** (1 vaga) (co-orientação)

3.Dra. **BIANCA DA CUNHA MACHADO** (1 vaga)

4. Dos Orientadores:

São considerados Orientadores todos os professores aprovados pela CAPES e que integram o quadro de docentes do Curso de Mestrado Profissional em Diversidade e Inclusão.

Para o contato prévio com os prováveis Orientadores, cada candidato surdo deverá se responsabilizar por se fazer acompanhar de Intérprete de Libras, com exceção do caso das Dras. Ana Regina Campelo, Solange Rocha, Edicléa Mascarenhas Fernandes e Ruth Maria Mariani Braz que se comunicam em Libras.

5. Da Documentação necessária para solicitação de inscrição:

a) **Pré-projeto** contendo folha de rosto, uma breve descrição do trabalho conforme o **modelo** disponível no site do Curso, incluindo o cronograma em até 5 páginas (**sem contar a capa**). Devem ser encaminhadas três (3) cópias impressas e um (1) CD, contendo o mesmo documento salvo em .PDF e .DOC. Deverá também ser enviada uma versão **.DOC** por correio eletrônico para o endereço cmpdi@vm.uff.br, colocando-se na linha Assunto: **Seleção Mestrado - nome do candidato**. Encontra-se disponível no site do Curso (<http://www.cmpdi.uff.br>) o **modelo do pré-projeto** que deverá ser preenchido como orientado em cada seção. **O projeto entregue não será necessariamente o que será realizado pelo candidato em seu mestrado, em caso de aprovação no curso, cabendo ao orientador a escolha final.**

b) **Carta do Candidato**, apresentando breve Memorial, justificativa do interesse pelo CMPDI e aderência pela Linha de Pesquisa escolhida.

c) 03 (três) cópias do **Currículo Lattes** atualizado do candidato.

d) 01 (um) cópia autenticada² do **Diploma de Graduação** de curso reconhecido ou carta de previsão de conclusão como formando em curso de graduação de uma instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

e) 01 (uma) cópia autenticada³ do **Histórico Escolar da Graduação**.

f) **Ficha de Inscrição** preenchida e assinada pelo candidato.

g) **02 Cópias legíveis e autenticadas**⁴ da Identidade e do CPF.

h) **02 retratos** 3x4 de frente.

i) **Laudo audiométrico que comprove a condição auditiva, seguindo o Decreto 5626 de 2005 que em seu parágrafo único considera deficiência auditiva a perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.**

A aceitação de títulos obtidos no exterior deverá estar de acordo com as disposições da Resolução 18/2002, que dispõe sobre a matéria em questão para fins de continuidade de estudos na UFF.

Candidatos inscritos no processo seletivo para o Curso de Mestrado Profissional em Diversidade e Inclusão, ainda em fase de conclusão do Curso de Graduação, que vierem a ser selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro na Secretaria do CMPDI. Serão recebidas provisoriamente declarações de conclusão de curso superior até que o diploma venha a ser emitido **no prazo máximo de 30 dias** para apresentação, após a aprovação do candidato.

² A autenticação poderá ser feita pela funcionária pública presente no setor na hora da inscrição mediante a apresentação dos documentos originais.

³ Idem ao anterior.

⁴ Idem ao anterior.

Toda a documentação deverá ser entregue em envelope lacrado, devidamente identificado pelo candidato e seu conteúdo deve estar em atendimento completo ao Edital. É de total responsabilidade do candidato o cumprimento da documentação necessária e de sua correta identificação.

5.1. Do Indeferimento e do Recurso das Inscrições:

Serão indeferidas as inscrições dos candidatos cujo **pré-projeto** (item 5.a) for considerado inadequado (item 6.b) ao Curso pela Linha de Pesquisa. Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas por não terem seus respectivos pré-projetos aprovados poderão entrar com recurso em 24 horas, contados a partir da divulgação da lista de aprovados conforme o cronograma previsto neste Edital.

5.2 Da Homologação das inscrições:

Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que:

- a- Entregarem simultaneamente toda documentação descrita no item 5; e que
- b- Tiverem seu respectivo **pré-projeto** aprovado pela Linha de Pesquisa indicada.

É de inteira responsabilidade do candidato a conferência de todos documentos descritos no item 5.0 e a sua retirada na Secretaria do Curso, logo após a divulgação do resultado para aqueles que não tiverem suas inscrições homologadas. O prazo para a retirada dos documentos é de 24h. Não serão aceitos documentos encaminhados pelos Correios. A inscrição poderá ser feita por um representante legal, munido de procuração reconhecida em Cartório.

6. Da Seleção

Para admissão no curso, os candidatos deverão se submeter ao exame de seleção, dividido em:

- a) **Análise documental:** com caráter eliminatório, conforme 5.2 deste Edital.
- b) **Pré-Projeto** dirigido a **UMA** Linha de Pesquisa e a **UM/A** Orientador/a, com **caráter eliminatório**. Avaliação constará da análise da:
 - I) aderência a Linha de Pesquisa do CMPDI selecionada no pré-projeto apresentado pelo/a candidato/a;
 - II) adequação/aderência à pesquisa específica do/a Orientador/a selecionado/a pelo/a candidato/a;
 - III) adequação do pré-projeto ao princípio básico do Mestrado Profissional quanto ao conteúdo, produto e planejamento, sendo realizada a análise de cada item;
 - IV) uso do modelo disponível no site do CMPDI (www.cmpdi.uff.br);

Em caso de aprovação, o projeto entregue não será necessariamente o que será realizado pelo candidato em seu mestrado, cabendo ao orientador à escolha final.

c) **Prova de conhecimento:** com **caráter eliminatório**, os candidatos terão acesso online a 6 (seis) artigos científicos a partir da abertura das inscrições ao processo de seleção ao CMPDI 2015. A prova constará de duas fases, a saber, **fase escrita** - a ser realizada na Língua Portuguesa - e **fase viso-espacial** - a ser realizada na Língua Brasileira de Sinais (Libras). **Cada candidato deverá trazer os 06 (seis) artigos impressos no dia da prova sem qualquer anotação, rasura ou adição de texto, seja na forma escrita ou realizada com marca-texto.** Dois, destes artigos, serão sorteados e não poderá ser feita qualquer consulta a outros materiais. A prova será feita sem consulta ou auxílio de colaborações externas de qualquer tipo ou origem, sob pena de desclassificação do candidato. A prova deverá ser feita pelo próprio candidato, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de impossibilidade física que se comprove no ato da realização da prova. Os artigos versarão sobre temas ligados ao ensino, diversidade e inclusão. A prova terá duração de três (3) horas, contando-se mais uma hora adicional, como previsto por lei para a condição de surdez, perfazendo o total máximo de 4 horas. Na primeira (1ª) hora será feito o sorteio de dois artigos. Os candidatos poderão consultar os dois textos sorteados e fazer anotações em folha de rascunho carimbada que será oferecida pela Comissão de Seleção, não podendo fazer consulta a qualquer outro tipo de material. Transcorrida a primeira (1ª) hora, apenas o rascunho carimbado poderá ficar em cima da mesa para consulta dos candidatos. Nesta hora se inicia a fase escrita da prova onde cada candidato(a) surdo(a) terá duas (2) horas para responder às duas (02) questões e mais uma (1) hora por sua condição de surdez. As questões serão discursivas e deverão ser respondidas na forma de redação. O uso de qualquer material em papel ou equipamento não autorizado implicará na desclassificação do candidato. Após a realização da fase escrita, se iniciará a fase viso-espacial a qual cada candidato terá até uma hora para em Libras responder a prova, o que será gravado para posterior avaliação pela banca em conjunto com a prova escrita. Os candidatos surdos contarão com a presença de Intérprete de Libras da UFF durante todo o tempo de realização da prova. (Portaria Nº 3.284, de 7 de novembro de 2003). Os intérpretes poderão ser consultados apenas durante o período de consulta aos textos. Como preconiza a Lei Nº

10.436, de 24 de abril de 2002 e o Decreto 5626, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta e dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências, **“A Língua Brasileira de Sinais – Libras, não poderá substituir a modalidade escrita da língua portuguesa”** (Art. 4º, Parágrafo único), porém serão consideradas as peculiaridades linguísticas dos candidatos de acordo com as legislações supracitadas.

Para a avaliação da **prova de conhecimento**, a Comissão observará os seguintes critérios:

I- Conhecimento teórico e capacidade de análise de resultados científicos;

II- Capacidade de contextualização teórica e metodológica;

III- Capacidade de expressão escrita e em Libras (incluindo ordenamento lógico dos argumentos, coesão argumentativa, precisão conceitual e gramatical e clareza)

Os critérios de avaliação da **prova de conhecimento** receberão notas de 0 (zero) a 10 (dez), que serão somadas e divididas por 3 (três) para obtenção da nota final. A nota mínima será de 7,0 (sete) pontos para aprovação do candidato.

d) Prova de Inglês - com **caráter eliminatório**, sendo exigida a nota mínima de 7,0 (sete) pontos para aprovação do candidato, podendo ser utilizado dicionário impresso e/ou on-line. A prova se trata de uma avaliação da capacidade do candidato em traduzir um texto em inglês utilizando algum desses recursos. A nota desta prova é uma exigência apenas para a aprovação e não entrará na avaliação classificatória do candidato.

e) Avaliação Curricular e do Projeto em Libras - Os candidatos aprovados serão avaliados pela Comissão de Seleção, professores do **CMPDI**. A avaliação versará sobre o currículo do candidato, o projeto e a carta caracterizando o seu interesse pelo curso, sendo atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez). Nota inferior a 7 (sete) será considerada insuficiente ao ingresso do candidato no programa.

7. Do Resultado da seleção: Os resultados e a classificação final estarão disponíveis na Secretaria do Curso de Mestrado Profissional em Diversidade e Inclusão. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a média simples igual ou maior do que 7,0 (sete) pontos entre as notas obtidas na prova de conhecimento e na avaliação oral do processo seletivo, exceto a nota da prova de Inglês. **Vale a pena ressaltar que em caso de aprovação no curso o projeto não será necessariamente o que será realizado pelo candidato em seu mestrado, cabendo ao orientador à escolha final.**

8. Do Cronograma

Inscrições: 30 de julho a 07 de agosto de 2015;

Encaminhamento dos Pré-Projetos para a Linha de Pesquisa: 30 de julho a 07 de agosto de 2015;

Prazo para análise dos projetos com devolução de Parecer (APROVADO/NÃO APROVADO): 10 de agosto de 2015.

Divulgação dos Projetos Aprovados: até 10 de agosto de 2015, 10:00h.

Recursos: 10 de agosto de 2015, de 13 às 15h.

Homologação das Inscrições e Divulgação: 10 de agosto de 2015, 18h;

Prova de Conhecimento (1ª etapa): 12 de agosto de 2015, Instituto de Biologia, às 8:30h;

Resultado da Prova de Conhecimento: 12 de agosto de 2015, até às 20h.

Prova de Inglês (2ª etapa): 13 de agosto de 2015, Instituto de Biologia, 9 h;

Resultado da prova de Inglês: 13 de agosto de 2015, até 13h;

Avaliação Curricular e do projeto em Libras (3ª etapa): 13 e 14 de agosto de 2015 (Sala de Reuniões - Instituto de Biologia), horários diversos;

Resultado das 03 Etapas de Seleção: 17 de agosto de 2015, 10h;

Recursos: 17 de agosto de 2015, de 13 às 15h;

Homologação dos Resultados: 19 de agosto de 2015;

Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo: 19 de agosto de 2015, até 13h;

Matrícula: 19 de agosto de 2015, às 15h.

Início das aulas: 20 de agosto de 2015, às 8:00h

Observação: O cronograma poderá ser alterado em caso de necessidade.

9. Do Regime de Dedicção ao Curso e Bolsas:

No ato da matrícula, todos os alunos selecionados deverão comunicar por escrito que estão cientes de que possuem o prazo máximo de 24 meses para a realização e cumprimento do curso de mestrado.

O Curso de Mestrado Profissional Diversidade e Inclusão é gratuito e **não possui bolsas para oferecer** aos seus alunos.

10. Das Disposições Transitórias:

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e referendados pelo Colegiado do Curso.

CRISTINA M. C. DELOU
Professora Associada
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação Especial e Inclusão
#####

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 01 de 12 de agosto de 2015.

EMENTA: Estabelece critérios para a operacionalização da Monitoria Voluntária, com vistas ao ano letivo de 2015.

A **Comissão de Monitoria**, no uso das atribuições previstas na Instrução de Serviço PROGRAD n.º 06 de 30/04/2014 e considerando a Resolução CEP N.º 297/2015:

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer critérios para a operacionalização da Monitoria Voluntária, com vistas ao ano letivo de 2015.

Parágrafo único - O monitor voluntário é o aluno da Universidade Federal Fluminense, regularmente matriculado, que executa as atividades previstas no projeto de monitoria a que está associado sem fazer jus a qualquer tipo de remuneração decorrente do exercício das atividades exercidas no âmbito da Monitoria Voluntária.

Artigo 2º - As atribuições dos Monitores Voluntários, dos Professores Orientadores, dos Executantes e da Comissão de Monitoria da PROGRAD estão dispostas no ANEXO I desta Instrução de Serviço.

Artigo 3º - Um executante pode ter um número de monitores voluntários igual diferença entre o número de vagas solicitadas e o número de vagas concedidas pela Comissão de Monitoria para o Programa 2015.

Parágrafo 1º - Os monitores voluntários devem ser distribuídos nos projetos em que o número de vagas solicitadas não se igualou ao de vagas alocadas.

Parágrafo 2º - A distribuição dos monitores voluntários entre os Projetos não recusados pela Comissão de Monitoria da PROGRAD, respeitará os limites de monitores solicitados em cada Projeto para o Programa de Monitoria de 2015.

Parágrafo 3º - A distribuição dos monitores voluntários entre os Projetos do Executante deve ser aprovada pela Plenária Departamental ou Colegiado de Curso, e registrada na ata da reunião.

Artigo 4º - O monitor voluntário deverá ter sido aprovado em um processo seletivo para atuar em um projeto de Monitoria.

Parágrafo 1º - Para projetos com vagas alocadas e registradas no Sistema de Monitoria, o monitor voluntário deve aparecer como aprovado em um processo seletivo.

Parágrafo 2º - Na falta de alunos aprovados em projetos com vagas alocadas no Sistema de Monitoria, novo processo seletivo deve ser providenciado, de acordo com o especificado no parágrafo 3º deste mesmo artigo.

Parágrafo 3º - Para projetos sem vagas alocadas e registradas no Sistema de Monitoria, o Executante providenciará processo seletivo, de acordo com o que segue:

- a) O Executante providenciará um Edital de Processo Seletivo para cada Projeto onde será incluído o monitor voluntário;
- b) O Edital deverá ser amplamente divulgado através de fixação em quadros de avisos, comunicação aos Diretórios Acadêmicos, redes sociais e outras formas de comunicação pertinentes;
- c) O Edital deverá apresentar, obrigatoriamente, todos os itens previstos no ANEXO II desta Instrução de Serviço;
- d) Cabe à Secretaria Administrativa do Executante as providências para a publicação dos extratos dos Editais no Boletim de Serviço da UFF;
- e) As inscrições nos processos seletivos serão realizadas na secretaria do executante, segundo os prazos definidos pelos Editais;

- f) Os prazos de inscrição nos processos seletivos não podem ser inferiores a 3 (três) dias;
- g) **Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos no primeiro semestre de 2015, não sendo autorizados a participar do processo os alunos ingressantes no 2º semestre de 2015;**
- h) O processo seletivo será realizado por Banca Examinadora de 03 (três) docentes em exercício, nomeada por DTS do Chefe do Departamento ou da Direção da Unidade a qual está vinculada a Coordenação de Curso, conforme o caso, que avaliará os candidatos inscritos, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0,00 (zero) e 10,0 (dez), respeitando o limite de duas casas decimais;
- i) O processo seletivo deverá incluir, no mínimo, uma prova escrita relativa à ementa prevista no Edital e uma entrevista;
- j) **O caráter eliminatório ou classificatório da prova e da entrevista fica a critério do Executante;**
- k) Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,00 (sete) no processo seletivo;
- l) A classificação dos aprovados nas vagas estabelecidas no Edital deverá ocorrer obrigatoriamente em ordem decrescente das notas médias finais;
- m) O Executante deverá estabelecer um critério de desempate, que será traduzido em nota a ser adicionada à nota final, de forma a **não ocorrerem notas finais iguais;**
- n) O Edital deverá discriminar as instâncias de recurso ao resultado do processo seletivo, sendo a primeira o Executante responsável pela realização do mesmo e a segunda, a Comissão de Monitoria da PROGRAD;
- o) O prazo de recurso, na instância Departamental ou na Coordenação de Curso, é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo;
- p) O prazo de recurso à Comissão de Monitoria é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância;
- q) A Banca Examinadora elaborará e assinará uma ATA que descreva as etapas e o resultado do processo seletivo.

Parágrafo 4º - Cabe ao Executante do Programa a guarda dos documentos relativos aos processos seletivos executados de acordo com o parágrafo acima, a saber:

- a) O edital do processo seletivo;
- b) As listas de presenças das provas e das entrevistas;
- c) As atas finais do processo, onde constem as notas de cada etapa, devidamente assinadas pela banca examinadora com o visto do chefe de Departamento/Coordenador de Curso;

Artigo 5º - Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de monitores voluntários previsto no caput do artigo 3º para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso de Monitoria Voluntária, que compõem o Anexo III dessa Instrução de Serviço.

Parágrafo 1º - **O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para atuar como monitor voluntário deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso.**

Parágrafo 2º - O Termo de Compromisso será considerado válido após as assinaturas do Coordenador de Monitoria, do Chefe de Departamento ou Coordenador de Curso e do aluno.

Parágrafo 3º - A Secretaria Administrativa do Executante arquivará **1 (uma) via original do Termo de Compromisso**, assinada pelo monitor voluntário, pelo Coordenador de Monitoria e pelo Chefe do Departamento ou Coordenador de Curso.

Parágrafo 4º - O Departamento de Ensino ou Coordenação de Curso providenciará cópias da via assinada do Termo de Compromisso para o aluno e para o Professor Orientador.

Artigo 7º- O monitor voluntário será excluído da Monitoria Voluntárias nos seguintes casos:

- a) Por solicitação do próprio;
- b) Não ter matrícula ativa no cadastro de alunos da UFF;
- c) Descumprimento do acordado no Termo de Compromisso assinado pelo monitor voluntário;
- d) Por decisão do executante;

Parágrafo 1º - O monitor voluntário desistente deve assinar o Termo de Desistência, anexo IV da presente Instrução de Serviço, em duas vias, sendo uma das vias arquivada na secretaria do executante.

Parágrafo 2º – A exclusão por decisão do executante deverá ser referendada pela Plenária Departamental/Colegiado de Curso em cuja ata esteja registrada a presença do monitor e sua explanação sobre o motivo de sua exclusão.

Artigo 8º- O Coordenador de Monitoria de cada Executante será responsável pela interação entre a DMO e o Executante sobre a Monitoria Voluntária.

Parágrafo Único - O Coordenador de Monitoria deverá informar à Divisão de Monitoria o nome, CPF, número de matrícula e projeto de cada monitor voluntário que atuar junto aos projetos do executante em até trinta dias a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso.

Artigo 9º- É responsabilidade do Coordenador de Monitoria ou Chefe de Departamento/ Coordenador de Curso registrar a frequência do monitor voluntário.

Parágrafo 1º - A frequência mensal (discriminada por semanas) do monitor voluntário deverá ser informada pelo(s) Professor(es) Orientador(es) ao Coordenador de Monitoria ou Chefe do Departamento de Ensino/ Coordenador de Curso ao qual está vinculado o Projeto de Monitoria.

Parágrafo 2º – **O registro das frequências dos monitores deve ser arquivado na secretaria do executante para fins de comprovação da carga horária executada pelo monitor voluntário.**

Artigo 10º - Fará jus a uma declaração de monitor voluntário o aluno que atender aos critérios de avaliação definidos no Plano Departamental.

Parágrafo 1º - A declaração citada no caput será emitida pelo Executante com base nos registros arquivados em sua secretaria.

Parágrafo 2º - Na declaração constará, obrigatoriamente, a carga horária total que o monitor voluntário utilizou em suas tarefas.

Artigo 11 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Monitoria da PROGRAD.

Artigo 12 - Esta Instrução de Serviço, da qual fazem parte os Anexos I, II, III e IV, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ SÉRGIO RADINO LAMEGO
Presidente da Comissão de Monitoria
#####

JOSÉ WALKIMAR DE MESQUITA CARNEIRO
Pró-Reitor de Graduação em exercício
#####

Anexo I

MONITORIA VOLUNTÁRIA - ATRIBUIÇÕES

1. Atribuições dos monitores voluntários:

1.1. Cumprir carga horária semanal de 12 (doze) horas em atividades previstas no Projeto de Monitoria ao qual está vinculado;

1.2. Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso assinado;

1.3. Colaborar com o professor orientador em atividades pedagógicas, na realização de trabalhos práticos e experimentais, em atividades na sala de aula e em laboratórios e na orientação de alunos, conforme o Projeto de Monitoria;

1.4. As atribuições do monitor voluntário são exclusivamente auxiliares, não sendo permitido ao monitor voluntário a condução de atividades docentes, em substituição ao professor da disciplina;

1.5. Em caso de desistência, o monitor voluntário deve formalizar sua solicitação de desligamento junto ao professor orientador e Coordenador de Monitoria;

2. Atribuições dos professores orientadores:

2.1. Definir o Projeto de Monitoria do qual constarão as atribuições do monitor voluntário, os objetivos a serem alcançados, as atividades específicas destinadas ao treinamento pré-docente e as formas de acompanhamento e avaliação do desempenho;

2.2. Acompanhar o desempenho do monitor voluntário;

2.3. Levar ao conhecimento do Coordenador de Monitoria a frequência do monitor voluntário e as eventuais falhas deste no cumprimento de suas atividades, e solicitar ao Coordenador de Monitoria, se for o caso, a dispensa do monitor voluntário, mediante exposição de motivos;

2.4. Zelar pelo cumprimento dos objetivos do Projeto de Monitoria, em particular, e pelo Programa de Monitoria, de maneira geral.

3. Atribuições dos Executantes do Programa (Departamentos de Ensino/Coordenações de Curso/Coordenadores de Monitoria)

3.1. Organizar os processos seletivos relativos à Monitoria Voluntária dos projetos de monitoria, constituindo as bancas, realizando as provas, providenciando os documentos necessários (listas de presença e atas).

3.2. Registrar mensalmente a frequência dos monitores voluntários e arquivá-la na secretaria do executante.

3.3. Avaliar as solicitações de dispensa de monitores voluntários, encaminhando-as com parecer da Plenária Departamental, à Comissão de Monitoria da PROGRAD, via memorando.

4. Atribuições da Comissão de Monitoria da PROGRAD:

4.1. Regulamentar a operacionalização da Monitoria Voluntária para cada ano letivo por meio de Instrução de Serviço;

4.2. Estabelecer critérios para o cálculo do número de monitores voluntários em cada ano letivo;

4.3. Propor sugestões para a execução dos trabalhos da Monitoria Voluntária, visando à correção e ao aperfeiçoamento do Programa de Monitoria;

4.6. Avaliar os casos omissos e extraordinários.

Anexo IIUNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE MONITORIA**EDITAL**

1- DA IDENTIFICAÇÃO (preencher com as informações abaixo).

- Unidade.
- Departamento.
- Título e Código do Projeto.
- Disciplinas vinculadas ao Projeto.
- Professores Orientadores vinculados ao Projeto.
- Número de monitores voluntários.

2. DAS INSCRIÇÕES.

- Período.
- Local de inscrição.
- Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria (se houver).

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

4. DAS PROVAS.

Data e Horário.

Local de realização.

Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso.

Critérios de seleção.

Bibliografia indicada.

Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

Critérios de desempate (com pontuação).

Instâncias de recurso.

5. DA ACEITAÇÃO DA MONITORIA VOLUNTÁRIA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de ____ dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a monitoria voluntária. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso para a assinatura do Termo de Compromisso de Monitoria Voluntária.

de de

Chefe do Departamento/Coordenador de Curso

Anexo IIIUNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE MONITORIA

DEPARTAMENTO: _____

TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

Eu, _____, matriculado na Universidade Federal Fluminense no nível da graduação, sob o número _____, classificado no Concurso Público de Monitoria para o projeto (CÓDIGO) (Nome do projeto), assumo o compromisso de cumprir, nas 12 (doze) horas de trabalho semanal destinadas a essa atividade, todas as tarefas a ela pertinentes, contribuindo para que se desenvolva com qualidade o ensino nesse componente curricular e procurando aperfeiçoar constantemente minha formação para o exercício da docência de nível superior.

Declaro estar ciente de que as atividades da Monitoria Voluntária não estão associadas ao recebimento de bolsas, conforme o parágrafo único do artigo 1º da Instrução de Serviço 01/2015 de 12/08/2015.

Niterói, __/__/____

Assinatura do monitor voluntário_____
Chefe de Departamento / Coordenador de Curso

Ciente em _____

Anexo IV

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE MONITORIA

DEPARTAMENTO: _____

TERMO DE DESISTÊNCIA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

Eu, _____, matriculado na Universidade Federal Fluminense no nível da graduação, sob o número _____, classificado no Processo Seletivo de Monitoria Voluntária para o projeto (CÓDIGO) (Nome do projeto), venho por meio deste comunicar que desisto da associação ao projeto supracitado como monitor voluntário.

Niterói, __/__/____

Assinatura do monitor voluntário

Chefe de Departamento / Coordenador de Curso

Ciente em _____

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 02, DE 12 DE AGOSTO DE 2015

EMENTA: Estabelece atribuições e formas de operacionalização da XVIII Semana de Monitoria.

A **COMISSÃO DE MONITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso das atribuições previstas na Determinação de Serviço PROGRAD nº 06 de 30/04/2014, e de acordo com o Edital da XVIII Semana de Monitoria de 03 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Artigo 1º – A XVIII Semana de Monitoria realizar-se-á no período de **06 a 07 de outubro** do corrente ano, no âmbito da Agenda Acadêmica, com a participação dos monitores vinculados ao Programa de Monitoria 2015 e de seus Orientadores.

Artigo 2º - A gestão da organização e execução dos eventos relacionados à XVIII Semana de Monitoria estará sob a responsabilidade das Direções de Unidade.

I. Da Direção da Unidade Universitária

Artigo 3º - A responsabilidade pela organização e execução das atividades relacionadas à XVIII Semana de Monitoria cabe à Direção da Unidade, que proverá os recursos materiais e espaços para a realização das mesmas, além de supervisionar os trabalhos dos demais entes envolvidos nesta etapa.

Artigo 4º – O Diretor de Unidade deverá nomear até o dia **19/09/2015** uma Comissão Organizadora Local, se tal Comissão ainda não houver sido anteriormente nomeada, composta por, no mínimo, 03 (três) membros docentes, preferencialmente de Departamentos diferentes, e indicar um de seus membros como Presidente.

II. Da Comissão Organizadora Local

Artigo 5º – As tarefas necessárias à realização da XVIII Semana de Monitoria são atribuições da Comissão Organizadora Local de cada Unidade, em acordo com os Departamentos, com as Coordenações de Cursos e com a Direção da Unidade, e levando em conta a quantidade de monitores e os recursos disponíveis:

- a) Definir, até o dia **25/09/2015**, se os relatos serão apresentados sob a forma de pôster ou de comunicação oral;
- b) Selecionar até **29/09/2015** uma Banca Avaliadora Local para cada Departamento ou Coordenação de Curso da sua Unidade, cada uma delas composta por, no mínimo, 3 (três) membros docentes titulares e 1 (um) suplente, sendo 1 (um), pelo menos, dos titulares lotado em Departamento diferente daquele cujos relatos avaliará;
- c) Entregar cópias impressas dos resumos dos relatos à Banca Avaliadora Local correspondente até o dia **29/09/2015** para permitir sua análise.
- d) Definir e tornar pública até **05/10/2015** a agenda de exposição dos pôsteres ou das apresentações orais, conforme o caso;
- e) Supervisionar, nos dias **06/10/2014** e **07/10/2014**, o trabalho das Bancas Avaliadoras Locais de sua Unidade;
- f) Comunicar o resultado final das Bancas Avaliadoras Locais à PROGRAD/DMO;
- g) Encaminhar aos Coordenadores de Monitoria dos respectivos Departamentos/Coordenações o Relatório de Notas Finais com o resultado final das bancas avaliadoras para registro no Sistema de Monitoria (sistemas.uff.br/monitoria);
- h) Enviar uma cópia da ata à DMO até o dia **14/10/2015**, digitalizada para o email da monitoria (sapm@proac.uff.br) ou diretamente entregue na DMO;

III- Do Coordenador de Monitoria do Departamento de Ensino/Coordenação de Curso

Artigo 6º - Os Coordenadores de Monitoria ficarão responsáveis pela impressão das fichas de avaliação e Relatório de Notas Finais gerados pelo Sistema de Monitoria após o encerramento das inscrições.

§ 1º - O material impresso deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora Local.

§ 2º - Para cada monitor deverá ser impresso o número de fichas de avaliação correspondente ao número de componentes da banca avaliadora.

§ 3º - Deverão ser impressas 2 (duas) vias do Relatório de Notas Finais.

§ 4º - Após a divulgação do resultado final da 1ª etapa, uma das vias do Relatório de Notas Finais ficará sob responsabilidade do Coordenador de Monitoria para registro no Sistema de Monitoria, e a outra via deverá ser enviada à PROGRAD/DMO.

Artigo 7º - Ao final da primeira etapa, o Coordenador de Monitoria receberá da Comissão Organizadora Local a ata com o resultado final, que deverá ser digitado no Sistema de Monitoria até o dia 09/10/2015, até, no máximo, às 23:59 horas, sob pena de não serem gerados os certificados dos participantes no Sistema de Monitoria.

IV. Da Banca Avaliadora Local

Artigo 8º - Os Professores integrantes das Bancas Avaliadoras Locais deverão estar presentes na hora e local agendados para a apresentação de cada um dos relatos do Departamento ou Coordenação a seu encargo.

§ 1º - Ao final de cada apresentação, cada Professor Avaliador preencherá a Ficha de Avaliação de Relato, conforme as instruções presentes no documento de Orientação aos Avaliadores.

Artigo 9º – Ao término das apresentações que estarão sob sua responsabilidade, cada Banca Avaliadora Local apurará a média individual de cada um dos relatos apresentados.

§ 1º - No caso de empate numérico, o desempate será feito pela análise qualitativa dos resumos dos relatos.

§ 2º - Ao final de seus trabalhos, cada Banca Avaliadora Local preencherá o Relatório de Notas Finais que serão entregues, junto com as Fichas de Avaliação de Relato, à Comissão Organizadora Local da primeira etapa da XVIII Semana de Monitoria.

V. Da Comissão de Monitoria

Artigo 10º – A responsabilidade pela supervisão da organização e execução dos eventos relacionados à XVIII Semana de Monitoria cabe à Comissão de Monitoria, com suporte logístico dado pela PROGRAD/DMO.

VI. Da Pró-Reitoria de Graduação

Artigo 11 – Caberá à PROGRAD, por meio da Divisão de Monitoria, supervisionar os trabalhos da XVIII Semana de Monitoria.

VII. Dos Certificados da Semana de Monitoria

Artigo 12 – Os Certificados de apresentação dos relatos de **monitores** e **professores orientadores** e os certificados de participação para os **membros da banca** estarão disponíveis no Sistema de Monitoria (sistemas.uff.br/monitoria) depois da inserção das notas pelos Coordenadores de monitoria.

§ 1º - Caso os resultados não sejam inseridos, não será possível a emissão online dos certificados.

§ 2º - Cada ente participante da Semana de Monitoria – monitor, professor orientador, professor componente da banca – deverá acessar o Sistema de Monitoria para extrair seu Certificado correspondente.

VIII. Calendário.

- Agenda Acadêmica: **06 a 08/10/2015.**

- XVIII Semana de Monitoria: **07/10/2015 e 08/10/2015.**

- Nomeação da Comissão Organizadora Local: **até 19/09/2015**

- Inscrição dos monitores no Sistema de Monitoria: **15/08/2015 a 15/09/2015.**

- Definição da forma de apresentação dos monitores pela Comissão Organizadora Local: **até 25/09/2015.**
- Seleção de Banca Avaliadora Local para cada Departamento ou Coordenação de Curso da sua Unidade pela Comissão Organizadora Local: **até 29/09/2015.**
- Entrega das 3(três) cópias impressas do relato do monitor à Comissão Organizadora Local: **até 29/09/2015.**
- Entrega de cópias impressas dos resumos dos relatos à Banca Avaliadora Local pela Comissão Organizadora Local: **até 29/09/2015.**
- Divulgação dos horários de apresentação dos relatos pela Comissão Organizadora Local: **até 05/10/2015.**
- Digitação dos resultados: **até 23:59 horas de 09/10/2015.**
- Envio da justificativa de ausência do monitor na XVIII Semana de Monitoria à DMO: **até 31/10/2015.**

LUIZ SÉRGIO RADINO LAMEGO
Presidente da Comissão de Monitoria
#####

JOSÉ WALKIMAR DE MESQUITA CARNEIRO
Pró-Reitor de Graduação em exercício
#####

Instrução de Serviço /PROEX/PROPPI n.º 01/ 2015, de 11 de agosto de 2015.

EMENTA: Cria o “Espaço UFF de Biossegurança, UFFGEN e CEUA - pesquisa e extensão”.

O Pró-Reitor de Extensão e o Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação da UFF, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais:

Parágrafo 1º - CONSIDERANDO a **Constituição da República Federativa do Brasil** (1988), que em seu **Artigo 225, CAPÍTULO VI – DO MEIO AMBIENTE**, preconiza que “Todos tem direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”;

Parágrafo 2º - CONSIDERANDO a [Lei nº 11.105, de 24 de março de 2005, que](#) regulamenta os incisos II, IV e V, do § 1º, do art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil, e que estabelece normas de segurança e mecanismos de fiscalização de atividades que envolvam organismos geneticamente modificados (OGM) e seus derivados;

Parágrafo 3º - CONSIDERANDO a **Resolução da Diretoria Colegiada (RDC nº 306) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária**, de 7 de dezembro de 2004, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, tais como: agentes biológicos (grupo A), substâncias químicas (grupo B), radionucleotídeos em quantidade superior aos limites da isenção (grupo C), substâncias que não apresentem risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente (grupo D) e materiais perfurocortantes ou escariantes (grupo E);

Parágrafo 4º - CONSIDERANDO a necessidade da Universidade Federal Fluminense (UFF) se adequar ao cumprimento destas legislações;

Parágrafo 5º - CONSIDERANDO o compromisso social das universidades públicas brasileiras no campo das políticas públicas e, notadamente, aquele referendado na Política Nacional de Extensão Universitária pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras (FORPROEX/2012);

Parágrafo 6º - CONSIDERANDO o potencial das **ações extensionistas** para a sensibilização, capacitação e qualificação no campo da biossegurança, no decorrer do processo de formação universitária;

Parágrafo 7º - CONSIDERANDO que as ações de extensão, também, possibilitam a capacitação e qualificação de profissionais que atuam em outras instituições, além das universidades; possibilitando, assim, o estímulo às parcerias interinstitucionais no campo da biossegurança;

Parágrafo 8º - CONSIDERANDO que por sua natureza pluritemática a Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) pode contribuir para potencializar a produção de conhecimentos na área de biossegurança, por meio das ações extensionistas no âmbito da formação universitária;

Parágrafo 9º - CONSIDERANDO que a **Comissão de Biossegurança da UFF**, o **UFFGEN** (Comitê de Acesso ao Patrimônio Genético e ao Conhecimento Tradicional Associado) e a **CEUA** (Comissão de Ética no Uso de Animais) vinculam-se administrativamente à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI);

Parágrafo 10º - CONSIDERANDO que é de competência da Coordenação de Pesquisa da PROPPI organizar e apoiar comissões, fóruns e comitês no âmbito da UFF para que os mesmos possam orientar e avaliar o desenvolvimento de pesquisas, em conformidade com a legislação vigente e demais normas estabelecidas por Unidades e Agências Reguladoras, tais como: IBAMA, IPHAN, ANVISA, ANP, CGEN, CONCEA, CONEP, Ministério da Saúde, Ministério do Meio Ambiente e outros;

Parágrafo 11º - CONSIDERANDO que, como um dos desdobramentos da ação extensionista "Simpósio de Sensibilização em Biossegurança da UFF", realizada em 2014, iniciou-se a articulação entre a PROEX e a PROPPI no campo da Biossegurança. E que tal iniciativa foi fundamental para a implantação do “Programa de Sensibilização e Capacitação em Biossegurança da Universidade Federal Fluminense” em 2015, como ação acadêmica de natureza extensionista e de pesquisa;

Parágrafo 12º - CONSIDERANDO, ainda, que o “Programa de Sensibilização e Capacitação em Biossegurança da Universidade Federal Fluminense” articula-se ao “Programa de Extensão Ações para Capacitação e Qualificação”, em resposta ao pactuado no Programa de Desenvolvimento Institucional da UFF (PDI);

Parágrafo 13º - RESOLVEM:

1- Criar o “**Espaço UFF de Biossegurança, UFFGEN e CEUA - pesquisa e extensão**” com o objetivo de reunir os esforços da UFF no campo das ações e debates que envolvam a biossegurança e suas implicações na pesquisa e extensão.

2- Caberá à PROEX:

- Disponibilizar provisoriamente uma sala localizada nas dependências da Escola de Extensão (EXTUFF), para abrigar os envolvidos em tais iniciativas e, que integrarão o “Espaço UFF de Biossegurança, UFFGEN e CEUA - pesquisa e extensão”;

- Articular, estimular e apoiar a realização das atividades de sensibilização, capacitação e qualificação, em conformidade com as normas institucionais da extensão na UFF, em comum acordo com a PROPPI.

3- Caberá à PROPPI:

- Fornecer a infraestrutura, tais como: computador, impressora, software e material de consumo, necessária para o “Espaço UFF de Biossegurança, UFFGEN e CEUA - pesquisa e extensão”;

- Organizar o **Manual de Biossegurança da UFF** e instituir a **Comissão de Biossegurança da UFF**, de forma a cumprir a Lei nº 11.105, de 24 de março de 2005 e a RDC nº 306, de 7 de dezembro de 2004. Para tanto, designará, também, representantes da extensão em comum acordo com a PROEX para colaborarem em tais iniciativas;

- Instituir o **Comitê UFFGEN**, com mandato de dois anos, e designar como membro das mesmas um representante da extensão em comum acordo com a PROEX;

- Designar como membro da **Comissão de Biossegurança da UFF** um representante da extensão em comum acordo com a PROEX.

4- A PROEX e a PROPPI designarão, por meio de **Determinação de Serviço Conjunta**, os membros que constituirão um **Grupo de Trabalho em Biossegurança** (GT-Biossegurança), que terá como função desenvolver atividades para o alcance dos objetivos previstos no presente instrumento.

5- A PROEX e a PROPPI incentivarão e desenvolverão esforços no sentido de concretizarem parcerias interinstitucionais no campo da biossegurança, por meio do **Grupo de Trabalho em Biossegurança**.

6- Esta Instrução de Serviço (IS) entrará em vigor a partir da data de sua publicação em Boletim de Serviço da UFF, ficando revogadas as disposições em contrário.

WAINER DA SILVEIRA E SILVA

Pró-Reitor de Extensão

#####

ROBERTO KANT DE LIMA

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

#####